



Universidade Federal  
de Campina Grande

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS CAMPUS SOUSA - PB  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**KAMILLA KEVIA DA SILVA GALVÃO**

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR DO  
BRASIL DOS ANOS 1988 A 2000**

**SOUSA-PB  
2024**



Universidade Federal  
de Campina Grande

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA CAMPINA GRANDE CENTRO DE CIÊNCIAS  
JURIDICAS E SOCIAIS CAMPUS SOUSA - PB  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**KAMILLA KEVIA DA SILVA GALVÃO**

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR DO  
BRASIL DOS ANOS 1988 A 2000**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço  
Social da Universidade Federal de  
Campina Grande, Campus Sousa,  
para a manufatura do Trabalho de  
Conclusão de Curso.

Orientador (a): Prof.<sup>a</sup> Leidiane Souza

**SOUSA-PB  
2024**


**KAMILLA KEVIA DA SILVA GALVÃO**

**PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR DO  
BRASIL DOS ANOS 1988 A 2000**

Trabalho de conclusão de curso  
apresentado ao curso de  
Serviço Social da Universidade  
Federal de Campina Grande em  
cumprimento à exigência parcial  
para obtenção do título de  
bacharel em Serviço Social.  
Orientador: Prof.<sup>a</sup> Leidiane Souza de  
Oliveira


Data da aprovação: 07 \_\_\_/ 05 \_\_\_/ 2024 \_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

Documento assinado digitalmente  
 LEIDIANE SOUZA DE OLIVEIRA  
Data: 22/05/2024 09:30:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

**Prof.<sup>a</sup> Leidiane Souza de Oliveira  
ORIENTADORA**

Documento assinado digitalmente  
 JULIANA E SILVA DE OLIVEIRA  
Data: 21/05/2024 21:41:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Ma. Juliana e Silva Oliveira  
EXAMINADORA**

Documento assinado digitalmente  
 MARIA CLARICA RIBEIRO GUIMARAES  
Data: 21/05/2024 17:06:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Clárica Ribeiro Guimarães  
EXAMINADORA**

G182p

Galvão, Kamilla Kevia da Silva.

Precarização do trabalho docente no ensino superior do Brasil dos anos 1988 a 2000 / Kamilla Kevia da Silva Galvão. – Sousa, 2024.  
99 f. : il. color.

Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, 2024.

"Orientação: Profa. Dra. Leidiane Souza de Oliveira".

Referências.

1. Direito do Trabalho. 2. Ensino Superior. 3. Precarização do Trabalho Docente. 3. Organizações Sindicais. 4. Mercantilização da Educação Superior. 5. Contrarreforma do Ensino Superior. I. Oliveira, Leidiane Souza de. II. Título.

CDU 349.2(043)

## AGRADECIMENTOS

Posso todas as coisas naquele que me fortalece (Filipenses 4.13). se eu fosse definir em uma palavra a trajetória até aqui eu diria: superação. A Priore, agradeço a Deus de coração por nesse momento está escrevendo esse agradecimento, pois, se assim o faço, é sinônimo que eu cheguei lá. Confesso que não foi uma caminhada fácil, foram anos acordando 04:00 horas da manhã para preparar o lanche e levar a Universidade e em seguida pegar o ônibus as 04:50 horas.

Lá, eu pude perceber que “Só vive o proposito quem supera o processo”. Porém, mediante as lutas, sou grata a Deus pelo sustento diário, meu noivo Emanuel Felipe que tem sido meu maior incentivador, a minha cunhada que me ajudou nas correções e aos professores incríveis que o curso de Serviço Social tem, sem a ajuda e esforço de vocês não teria chegado ate aqui. Eu sempre ouvi a frase: professor de universidade não ajuda aluno nenhum, cada um que se vire. Na UFCG, pelo menos os grandes profissionais que tive o prazer em conhecer, são professores que se preocupa com cada aluno, e isso os faz serem diferente dos outros, e ocasionando a quebra desse tabu que assola os campos universitários.

Na caminhada da vida, temos que ser gratos por tantas as coisas, sejam elas grandes ou pequenas, e ao ler o relato de uns amigos sobre gratidão, principalmente a família que tanto o ajudou, infelizmente não tenho esse privilegio de contar 100% com minha família nesse sentido, e apesar disso não guardo magoas de nenhum, pois minha força e sustento vem do Senhor, que a cada dia renova minhas forças, e derrame sobre eu a sabedoria e capacidade de escrever esse TCC e fazer tudo aquilo que meu coração almeja.

Sou grata a mim mesma por não desistir, e olha que vontade não faltou, apesar do sono e cansaço, aprendi a vence-los dia a pois dia, com fé, foco e perseverança, e essa será a primeira parte de tudo o que virá. Apesar do tempo perdido com brincadeiras, pois poderia ter me esforçado mais, agradeço por até aqui nos ajudou o Senhor.

Encero a escrita com a famosa frase do grande (Charles Chaplin) que salienta: “Que todos os nossos esforços estejam sempre focados no desafio a

impossibilidade, todas as grandes conquistas humanas vieram daquilo que parecia impossível.

## RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo discutir acerca da precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior (IES) do Brasil, no período dos anos 1988 a 2000. Tomando como base o processo de mercantilização da educação superior, buscando identificar e assim problematizar os principais aspectos da precarização docente: a precarização flexível ao processo de acumulação do capital; a crise do capital; o contexto das contrarreformas na educação das universidades pública/privada; seus rebatimentos para formação profissional; e organização sindical e nas mudanças dos novos elementos significativos no quadro de precariedade do trabalho apresentadas. Essas manifestações históricas, inserem-se paulatinamente no bojo das reformas estruturais-econômicas e instituições-políticas. A sociedade capitalista apresenta um contexto de precarização no mundo e trabalho, sobre as relações de trabalho, o que impacta diretamente nos processos de trabalho dos professores que estão em exercício da docência, interferindo até na formação de novos profissionais. Os desafios dos docentes na luta pela conquista, na garantia dos direitos e nas condições de trabalho. É importante ressaltar a luta dos movimentos sindicais docentes, com destaque ao Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN). O interesse em estudar o tema precarização do trabalho surgiu nessa reta final de conclusão de curso com a realidade posta na forma como a estrutura de produção do modo capitalista que tem acarretado no aumento do número de instituições de ensino superior privado, ocasionando a mercantilização da educação, a falta de condições de trabalho para os profissionais da área. Para isso, é necessário utilizar mediações teórico-metodológicas, ético-políticas técnico-operacionais alinhadas que permitem a construção de propostas diante dos desafios enfrentados no dia a dia para garantia dos direitos e rebates da precarização. O trabalho do ANDES-SN nas instituições de ensino superior é apresentada como mediador entre os docentes e os alunos, buscando garantir os direitos dos estudante.

**Palavras chaves:** Precarização do Trabalho; Trabalho Docente; Ensino Superior; Contrarreforma do Ensino Superior e organizações sindicais.

## ABSTRACT

This Work in Course Conclusion aims to discuss the precariousness of teaching work in higher education institutions (HEIs) in Brazil, in the period of the 2000s. Taking as a basis the process of commercialization of higher education, I seek to identify and thus problematize the main aspects of teacher insecurity; flexible precariousness in the capital accumulation process; the capital crisis; the context of counter-reforms in education at public/private universities; their rebates for professional training; and union organization and changes in the new significant elements in the framework of precarious work presented. These historical manifestations are gradually inserted into the midst of structural-economic and political-institutional reforms. Capitalist society presents a precarious context in the world and work, on work relations, which directly impacts the work processes of teachers who are working as teachers, even interfering in the training of new professionals. The challenges faced by teachers in the fight for achievement, in guaranteeing rights and working conditions. It is important to highlight the struggle of teaching union movements, with emphasis on the National Union of Teachers of Higher Education Institutions (ANDES-SN). The interest in studying the theme of precariousness of work arose in this final stretch of the course conclusion with the reality posed in the way the production structure of the capitalist mode that has led to the increase in the number of private higher education institutions, causing the commodification of education, the lack of working conditions for professionals in the area. To this end, it is necessary to use aligned theoretical-methodological, ethical, political, technical-operative-analytical mediations that allow Theoretical-methodological, ethical, technical-operative-analytical policies aligned with each other that allow the construction of proposals in the face of the challenges faced on a daily basis to guarantee rights and rebates from precariousness. The work of ANDES-SN in higher education institutions is presented as a mediator between professors and students, seeking to guarantee the rights of students.

**Keywords:** Precarious Work; Teaching Work; University education; Counter-reform of Higher Education and trade union organizations.



## **SIGLAS**

ANDES-SN- Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de ensino superior

IES- Instituições de Ensino Superior

EAD- Educação à distância

PIB- Produto Interno Bruto

SUS- Sistema Único de Saúde

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

UNESCO- Organização das Nações Unidas para Educação, a ciência e cultura

LDB- Lei de Diretrizes e Bases

PROUNI- Programa Universidade para Todos

FIES- Fundo de Financiamento Estudantil

TIC- Tecnologia da Informação e Comunicação

UAB- Universidade Aberta do Brasil

REUNI- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

IA- Inteligência Artificial

PEC- Proposta de Emenda da Constituição

CNTE- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

PSPN- Piso Salarial Profissional Nacional

CONAE- Conferência Nacional de Educação

CEFET- Centros Federais de Educação Tecnológica

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>2. FUNDAMENTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO BRASIL .....</b>	<b>15</b>
2.1. Crise do capital e precarização do trabalho.....	17
2.2. Rebatimentos da precarização para o trabalho docente .....	24
<b>3. DESAFIOS DA QUESTÃO SOCIAL E A LUTA SINDICAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>31</b>
3.1. As contrarreformas da educação superior e a questão social .....	32
3.2. Demandas e lutas políticas na organização sindical docente no ensino superior.....	41
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>49</b>
<b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>54</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Subsistimos em uma sociedade totalmente regida pelo modo de produção capitalista. Este se rearranja e refaz ciclicamente, ou seja, toda vez que ocorre uma tendencial queda das taxas de lucro, institui-se um cenário de crise capitalismo. A cada crise, o capitalismo tem a tendência de se reinventar e buscar novas formas para manter sua hegemonia.

O Presente Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivo discutir acerca da precarização do trabalho docente no ensino superior do Brasil, no período de 1988 a 2000. Tomando como base o processo de mercantilização da educação superior, buscando identificar e assim problematizar os principais aspectos da precarização docente: a precarização flexível ao processo de acumulação do capital; a crise do capital; o contexto das contrarreformas na educação das universidades pública/privada; seus rebatimentos para formação profissional; e organização sindical e nas mudanças dos novos elementos significativos no quadro de precariedade do trabalho apresentadas.

O interesse em estudar o tema precarização do trabalho surgiu nessa reta final de conclusão de curso com a realidade posta na forma como a estrutura de produção do modo capitalista que tem acarretado no aumento do número de instituições de ensino superior privado, ocasionando a mercantilização da educação, a falta de condições de trabalho para os profissionais da área. Minha motivação pessoal/acadêmica surgiu no campos da UFCG/Sousa em conversa com minha amiga Janylle, onde debatíamos sobre supostos temas para o TCC e, ela disse que eu deveria falar sobre a precarização do trabalho, visto que é algo notório nas universidades, ou seja, uma realidade posta aos alunos no decorrer da sua trajetória acadêmica, e para que novos alunos tenham o interesse nessa temática e aprofunde seus conhecimentos.

Vejo que esse tema se é discutido nas rodas de conversas e debates, porém não muito discutido acerca do professor, as lutas, demandas, carga horária excessiva, que o mesmo precisa enfrentar para conseguir atender as necessidades dos alunos, visto que são muitas, e enfrentar as atividades extra-curriculares e participar do enfrentamento das questões sociais na melhoria de salários.

A construção desse trabalho se pauta na metodologia de pesquisa bibliográfica e documental, baseada em estudos de livros, artigos, textos e o documento “Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN)”. Como aporte

teórico, teremos autores/as Lima (2019), Iamamoto (2011), Cortez (1998, 2018), Albuquerque (2015), Pádua 2007, entre outros.

A priori, é importante destacar para que se entenda o que gerou esse processo de precarização do trabalho, a temática sobre o desmonte das políticas públicas e dentre elas a educação. Portanto, a palavra “desmonte” não surgiu de forma única, coesa, e sim sobre os processos que variam entre áreas, na forma como se inserem, no contexto institucional no qual se relacionam, mediante esse cenário, esse desmonte sofre a precarização nas condições de trabalho e suas demandas.

Os estudos sobre precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior (IES) no Brasil não são numerosos e, geralmente, atem-se a dimensão da flexibilização das relações contratuais de trabalho (Oliveira 1996; Pinto 2000 e 2002; Dal Rosso et al., 2001; Inacio & Wagner, 2003), no que abrange também as transformações na rotina do trabalho acadêmico (ensino, pesquisa e extensão). Mesmo no caso de outros países da América Latina, a tendência tem sido a de considerar a precarização do trabalho docente nas universidades apenas como flexibilização dos direitos e contratos trabalhistas (Gentili, 2005).

A precarização apresenta-se como fenômeno que decorre o dinâmico movimento de estruturação do trabalho e do emprego, pois, refere-se tanto ao crescimento do desemprego, e o aumento no exército de reserva quanto aos empregos disponíveis no mercado de trabalho, tornando os trabalhadores alienados de seus direitos, dentre isso, sujeitos a condições de trabalhos instáveis, adoecedora e insatisfatória.

Nos últimos tempos, esse fenômeno de precarização do trabalho docente tem se efetivado de maneira rápida, mediante a dinâmica e processos capitalistas que gerou a instituição do neoliberalismo sob a ótica das reformas reestruturantes em prol do capital, essa realidade se decorrente da falta de investimentos, material para trabalhar, concursos, contratos na universidade e isso rebate na formação acadêmica dos alunos e no ensino dos profissionais pois acaba que os limitando.

A onda de conservadorismo que assola a sociedade e que concreta, na atualidade, em cortes na área da educação tem, sob a ótica de seus objetivos, a cobertura para a privatização das Universidades públicas brasileiras, projeto visivelmente sinalizado na afirmação de que nem todos necessitam cursar uma Universidade e que esta deve ser restrita a chamadas elite. Trata-se de um discurso ideológico onde tem como pano de fundo, o retrocesso nas políticas sociais de acesso ao ensino público e a democratização e Ensino Superior que marcaram os governos do

Brasil desde 2003. Discurso esse que faz parte e um projeto de instauração de uma política econômica neoliberal, aonde visa a ampliação da concentração e renda na sua fase atual de expansão do capitalismo internacional.

No Brasil, de acordo com os dados do Censo da Educação (BRASIL, 2018), existem 2.537 instituições de Ensino Superior, sendo 107 universidades públicas e 92 privadas; 13 centros universitários públicos e 217 privados; 139 faculdades públicas e 1.929 privadas; e 40 Institutos Federais e Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET). A expansão do Ensino Superior pela via privada no Brasil, é marcada pelo modelo gerencial, com intensão para preparação imediata ao mercado de trabalho. É importante salientar que os processos de privatização ocorrem por diferentes vias. Pelos dados anteriores, considera-se que a expansão do Ensino Superior, no Brasil, sobreveio pela criação de instituições privadas.

As reivindicações realizadas pelos movimentos docentes são fundamentais, seja para sua inserção da atividade de pesquisa na esfera da interlocução internacional tanto para garantir a qualidade de ensino e o aumento do acesso às classes populares, atendendo as demandas há muito colocadas pela sociedade.

Assim, essa pesquisa foi contextualizada e dividida em dois capítulos. No primeiro, discutiremos os fundamentos que acarretaram os processos de precarização no Brasil, a destacar as crises do capital no processo de acumulação e os rebatimentos da precarização frente ao trabalho docente. O segundo, “Trabalho docente no Brasil: os aspectos e desafios”, contextualizando brevemente, a profissão, a inserção profissional nas lutas e movimentos sociais, sua importância e reconhecimento nesta área.

Dessa forma, realizei reflexões sobre a importância do debate acerca da precarização do trabalho docente, a importância das organizações sindicais como ANDES-SN que busca representar os professores do ensino médio na luta dos movimentos sociais que reivindicam melhorias nas condições de trabalho. Podemos constatar que são muitos os desafios profissionais enfrentados. Optamos em trabalhar esse período devido resultados da expansão das atividades capitalistas decorrentes da crise do fordismo e do Estado de bem-estar social, levando em consideração a educação superior que atravessa diversas mudanças negativas na redução de custos no trabalho que expressa através do arrocho salarial, modificações nos direitos dos trabalhadores, nas jornadas de trabalho e no enfrentante movimento sindical.

Em relação aos recursos metodológicos utilizaremos a pesquisa bibliográfica e documental a exemplo da “Cartilha do ANDES-SN” visando uma aproximação do objeto

de pesquisa. Assim, "a pesquisa bibliográfica é desenvolvida de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos" (GIL, 2009, p. 50). Dessa forma, utilizando-se de obras e autores que já estudam os temas, precarização do Trabalho, Trabalho Docente, Ensino Superior, Contrarreforma do Ensino Superior, questão social e autores como: Elaine Rosseti Behring e Ivanete Boschetti, Lukács, Meszaros, Marilda, Marx, Antunes, dentre outros.

## **2. FUNDAMENTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO BRASIL**

A precarização do trabalho docente no Brasil é resultado de uma série de fatores estruturais e conjunturais que impactam negativamente as condições de trabalho dos professores. Alguns dos fundamentos para a precarização do trabalho docente no Brasil incluem:

1-Falta de infraestrutura nas escolas: Muitas escolas no Brasil sofrem com a falta de recursos e infraestrutura básica, incluindo salas de aula superlotadas, falta de material didático e equipamentos inadequados. Isso dificulta o trabalho dos professores e compromete a qualidade do ensino.

2-Carga de trabalho excessiva: Os professores muitas vezes enfrentam uma carga de trabalho excessiva, incluindo longas horas de trabalho fora da sala de aula, preparação de aulas, correção de provas e trabalhos, além de participação em atividades extracurriculares. Isso pode levar ao esgotamento e à falta de tempo para atividades pessoais e familiares.

3-Falta de valorização profissional: A profissão docente muitas vezes não é devidamente valorizada na sociedade brasileira, o que pode levar à falta de reconhecimento e respeito pelos professores. Isso pode afetar negativamente a motivação e o engajamento dos professores em seu trabalho.

4-Instabilidade no emprego: Muitos professores no Brasil enfrentam uma falta de estabilidade no emprego devido à alta rotatividade de profissionais, contratos temporários e falta de plano de carreira claro. Isso pode gerar insegurança e ansiedade em relação ao futuro profissional dos professores.

5-Falta de investimento na formação continuada: A falta de investimento em programas de formação continuada e desenvolvimento profissional pode impedir os professores de atualizarem suas habilidades e conhecimentos, prejudicando sua capacidade de oferecer um ensino de qualidade.

6-Baixos salários: Os salários dos professores no Brasil muitas vezes são inadequados em relação à carga de trabalho e responsabilidades da profissão. Isso pode levar à insatisfação profissional e à busca de outras oportunidades de emprego fora da educação.

Esses são apenas a expressão de alguns dos fundamentos para a precarização do trabalho docente no Brasil. Para melhorar as condições de trabalho dos professores

e garantir uma educação de qualidade para todos, é necessário investir na valoração da profissão, melhorar as condições de trabalho nas escolas, oferecer salários dignos e promover oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo.

A precarização do trabalho se apresenta como multidimensional de institucionalização da instabilidade, vinculada a perda de direitos trabalhistas que a sociedade neoliberal traz para as relações de trabalho, em termos técnicos podemos dizer que a precarização do trabalho embora, o trabalho docente não se caracteriza na visão formal de um exército indústria, segue inserido nas relações de trabalho assalariadas, cumprindo jornadas de trabalho regulamentada. No modo de produção capitalista, nem todo trabalho assalariado é produtivo, mas todo trabalho produtivo é assalariado, pois essa é uma relação social determinada, que supõe o trabalho na forma assalariada, e os meios de trabalho, como capital (IAMAMOTO, 2008).

Com o avanço do neoliberalismo houve a redução do Estado, do bem estar social que se desmorona e se configura para um Estado mínimo. Portanto, parte dos trabalhadores que não produzem diretamente a mais-valia, e que exerce no contexto da teoria econômica marxista, é nomeado por trabalho improdutivo, ou seja, não tiveram o mesmo espaço. Neste conjunto estão os professores das universidades federais e estaduais, entre outros segmentos do funcionalismo público.

A dinâmica da precarização, que produz o aumento no ritmo de trabalho em paralelo ao rebaixamento e perdas salariais, essa captura de retirada de direitos e subjetividade do trabalhador atinge o conjunto do proletariado. Apesar das especificidades, e a diferença no processo de trabalho, a base geral da reprodução do capital, na estrutura e segmentos diversos, os trabalhadores que realizam o trabalho produtivo, e os trabalhadores que realizam o trabalho improdutivo, o capital os coloca na mesma condição: ambos necessitam vender sua força de trabalho para viver, ambos submetidos a exploração do trabalho, mesmo em termos objetivos e não objetivos. Trazendo um pouco para o cenário atual, essas determinações objetivas e não objetivas do processo de trabalho, intervém na precarização da atividade docente, a priori nas universidades públicas (PEREIRA, 2018, P.09).

As mudanças que abalizaram o capitalismo contemporâneo nas últimas décadas do século XX, tem apontado para uma insensível logica de exclusão, apontado num processo que dar novo sentido aos espaços laborativos e de qualificação, estigando, sempre, o mundo do trabalho e estabelecendo novas exigências aos mais diversos setores sociais e atividades no mundo do trabalho, envolvidas de forma direta e indireta



na produção.

## **2.1 Crise do capital e precarização do trabalho**

A crise do capital refere-se a períodos de instabilidade econômica e social dentro do sistema capitalista, caracterizados por recessão, desemprego, desigualdade e outros desafios estruturais. Essas crises podem ser causadas por uma variedade de fatores, incluindo bolhas especulativas, falhas no mercado financeiro, flutuações na demanda global e problemas estruturais dentro do próprio sistema capitalista.

Uma das relações entre a crise do capital e a precarização do trabalho é que durante períodos de crise econômica, as empresas frequentemente buscam reduzir custos e aumentar a flexibilidade para se adaptarem às condições adversas do mercado. Isso pode levar à precarização do trabalho, que é caracterizada por condições de trabalho instáveis, baixos salários, falta de proteção social e falta de segurança no emprego.

Durante uma crise econômica, as empresas podem recorrer a práticas como demissões em massa, redução de salários, aumento da terceirização e contratação de trabalhadores temporários ou informais para reduzir custos. Isso resulta em uma maior precariedade no mercado de trabalho, onde os trabalhadores enfrentam maior insegurança em relação ao seu emprego, menor remuneração e menos proteção social.

Além disso, durante períodos de crise, os direitos trabalhistas podem ser enfraquecidos e as condições de trabalho podem piorar à medida que as empresas buscam maximizar seus lucros e sobreviver à crise. Isso pode levar a um aumento da desigualdade e da pobreza, uma vez que os trabalhadores mais vulneráveis são os mais afetados pela precarização do trabalho.

Portanto, a crise do capital e a precarização do trabalho estão intrinsecamente ligadas, com a instabilidade econômica muitas vezes exacerbando as condições precárias enfrentadas pelos trabalhadores. Isso destaca a necessidade de políticas que promovam empregos estáveis, salários justos e proteção social para garantir que os trabalhadores possam enfrentar os desafios econômicos e sociais associados à crise do capital.

O capital não é apenas uma “Entidade material”, mas uma configuração irrefreável de “controle sociometabólico” que controla tudo e todos objetivando provar a “viabilidade produtiva” do sistema (MESZÁROS, 2002, P. 139-140). O capitalismo no

decorrer da sua consolidação passou por diversas fases com diferentes formas de acumulação e expropriação, que, segundo Virginia Fontes (2010), essa expropriação gera desigualdade, o que acarreta no pauperismo da classe trabalhadora.

Antunes (2009) argumenta que a flexibilização é o principal conceito que caracteriza a precarização do trabalho. Para o autor, a precarização do trabalho realiza a flexibilização dos horários dos trabalhadores (jornada de trabalho em tempo parcial, ampliada ou flexível), dos salários (adoção de bonificações) e das funções e organização dos sujeitos, exigindo a participação dos trabalhadores em diversas atividades e etapas do processo produtivo. Embora para Antunes (2009) a precarização do trabalho pode ser entendida como flexibilização, para Alves (2007, p. 114) “A precarização possui um sentido de perda de direitos acumulados no decorrer de anos pelas mais diversas categorias de assalariados”.

O trabalho é a base do desenvolvimento humano. Porém, esse ambiente tem sofrido diversas mudanças no mundo, no que se refere ao cenário das atividades docentes. Com base nos relatos de estudos, podemos compreender que na década de 70 houve o principal marco das mudanças no mundo do trabalho, envolvendo atividades docentes, ocasionando uma crise de acumulação do capital, posta em âmbito internacional. Assim, fica nítido que esse período trouxe uma queda considerável nos ritmos de crescimento da economia capitalista.

Um exemplo desse declínio e estagnação decorrente nos índices da economia capitalista estão situados nos países do Norte e os países do Sul (reconhecidos pelas chamadas economias de “primeiro” e “terceiro” mundo). Se nas décadas do pós-guerra o crescimento das economias capitalistas foi geralmente mensurado em torno de dois dígitos, seu vigor começou a desaparecer no final da década de 1960 (IFM, 2005).

Apesar das taxas de lucro existentes em todo o planeta, se concentrar nas grandes corporações multinacionais e transnacionais, a perspectiva nas taxas tende a diminuir. Trazendo para o campo reflexivo Marxista, a explicação para a crescente taxa de lucro se manifesta em relação ao nítido processo de acumulação do capital, no qual, provoca crises em consideração aos níveis de produtividade e competição e é conseguida através (a) da destruição de parte dos meios de produção existentes, (b) do aumento da taxa de exploração sobre o trabalho e (c) da expansão do capitalismo sobre ramos recém-abertos ou recém-submetidos ao modo de produção tipicamente capitalista (MARX, 1985).

A primeira constante determinação para o fenômeno da precarização se pontua

na estrutura do modo de produção, e passa pela recomposição dos padrões de acumulação do capital, dentre diminuição do capital pelos vieses da privatização do fundo público. A segunda objetiva determinações que se relaciona como isso rebate no processo de trabalho e nos locais onde se realiza. Trazendo para o cenário das universidades públicas, tratar as precarizações do trabalho docente, nos leva a considerar mudanças na ordem estatal, seja no local de trabalho ou nos espaços onde a burguesia se organiza para pôr em prática as mudanças institucionais da primeira explicação do objeto.

No Brasil, esse quadro foi dos mais marcantes na definição do processo de acumulação de capital no país. Na compreensão de Francisco de Oliveira, sobretudo a partir de 1964, a legislação trabalhista foi reconfigurada<sup>1</sup> com o objetivo de permitir a realização da exploração sobre o trabalho com base na combinação de formas “pré-capitalistas de certos setores da economia – particularmente a agricultura – e o setor emergente da indústria”, de tal maneira que o desenvolvimento do capitalismo no Brasil realizava-se sustentado numa complementaridade entre setores da economia ditos “atrasados” e setores ditos “modernos” (OLIVEIRA, 1976, p. 71). Assim, a acumulação de capital se fazia aqui produzida e sustentada por firme arrocho salarial, mecanismo assegurado por determinada legislação trabalhista que “igualava reduzindo – antes que incrementando – o preço da força de trabalho” (idem, *ibid.*, p.12).

No centro nevrálgico da crise, situa-se a acumulação do capital, visto que reflete na aplicação mais-valia na perspectiva da ampliação e reprodução do processo produtivo, que obtém através da compra de meios de produção e força de trabalho no sistema imperativo. Em vista disso, a acumulação para se realizar, carece que uma parte da mais-valia seja consumida produtivamente. À vista disso, a pulsão à valorização do capital nunca tem limites, resulta sempre na busca por massas de capitais cada vez maiores à custa de rapinagem e expropriações que se agigantam sob a classe trabalhadora e a vida social de maneira cada vez mais avassaladora (GOMES, 2020).

No livro *O capital III* está subscrita a lei tendencial da queda da taxa de lucros, no âmbito da teoria do valor, ressaltando uma das mais importante para análises das crises, pois apresenta aparência visível e contraditória da acumulação. Pode-se dizer, a mais-valia é a origem singular do lucro, formada a partir do capital variável e não do capital constante. Portanto, a taxa de lucro é semelhante a razão entre a mais-valia e a soma dos capitais constantes e variáveis, ou a soma total do capital adiantado. Sendo assim, é justamente na concorrência capitalista, dirigida pela maximização da rentabilidade

(acrécimo na taxa de lucro), que os capitalistas buscam aumentar a produtividade, substituído a força de trabalho por meios de produção. Essa substituição ocasiona um aumento na composição do capital e acarreta efeitos no sentido de dificultar a valorização do capital (só sendo possível obter pelos vieses da força de trabalho).

O valor da força de trabalho, como o de toda outra mercadoria, é determinado pelo tempo de trabalho necessário à produção, portanto também reprodução, desse artigo específico. Enquanto valor, a própria força de trabalho representa apenas determinado quantum de trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho só existe como disposição do indivíduo vivo. Sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo precisa de certa soma de meios de subsistência. O tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência ou o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção do seu possuidor [...]. A soma dos meios de subsistência deve, pois, ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como indivíduo trabalhador em seu estado de vida normal [...]. Em antítese às outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém, por conseguinte, um elemento histórico e moral (MARX, 1982, p. 141).

Conforme Carcanholo, 2013, pode-se dizer de forma geral, que o declínio da taxa de lucro efetua por meios da elevação da produtividade social do trabalho, e o análogo aumento da composição orgânica do capital. Para usar os termos do próprio Marx, isso quer dizer que o capital constante (c) cresce mais rápido que o capital variável (v). E o aumento da composição orgânica do capital (c/v), sempre tende a diminuir a taxa de lucro ( $l' = m/c+v$ ): onde  $l'$  é a taxa geral de lucro; m a massa de mais-valia produzida; c o capital constante e v o capital variável. Se dividirmos o numerador e o denominador por v teremos:  $l' = (m/v) / [c/v] + (v/v)$  e portanto,  $l' = m' / (o' + 1)$ , onde  $m'$  é a taxa de mais-valia ou de exploração e  $o'$ , a composição orgânica do capital.

Visto por essa ótica, o desenvolvimento do processo produtivo à medida que aumenta a composição orgânica do capital, define uma valorização incessante como movimento da própria reprodução do capital em si, que tem sua substancia na extração do valor excessivo da força de trabalho. Isso significa que nas crises a tendência do capital é ampliar a taxa de mais-valia, mediante a desvalorização da força de trabalho, a qual recai sobre os salários, o grau de exploração da força de trabalho, a jornada intensa de trabalho e conseqüentemente o aumento do exército de reserva. Toda via, a elevação progressiva na composição do capital social produz um efeito paradoxal e encontra um limite na lei da taxa de lucro.

Nisso os problemas gerados no interior do próprio regime de acumulação motivam uma ação inflexível as crises, a partir da declinante da taxa de lucro. Esse processo se determina como tendência contraditória, afetando, com isso, a própria força

motriz da acumulação e, assim, seu desenvolvimento histórico, ocasionando, “especulação, crises, capital supérfluo ao lado de população supérflua” (MARX, 1998, p. 174).

Essa rápida apresentação teórica é importante para explicar por que o capitalismo atualmente está mergulhado numa grande depressão, apesar da oligarquia financeira mundial e quantidade de dinheiro em circulação. O que se observa é que os efeitos da crise em escala mundial assinalam as limitações das economias imperialistas em manter sob controle as taxas de crescimento e rentabilidade, capazes de garantir um ritmo de acumulação ascendente, expansivo e concentrado desde 1970 (ARRIZABALO, 2016).

A contribuição originária de Marx sobre as crises não se encontra sistematizada em um texto determinado, radica no seu procedimento explicativo lógico e histórico da tendência geral do desenvolvimento do capitalismo, anunciada no prefácio à primeira edição de O Capital, como leis e tendências próprias que “operam e se impõe como uma necessidade férrea” (MARX, 2002, p.16), ou seja, todo o seu esforço se monopoliza, no entendimento da dinâmica do capitalismo, das tendências e contratendências, contradições, tudo, através da análise coerente das relações sociais entre a superestrutura da vida social e seu modo de produção dominante.

A crise do capital surge para mostrar uma das suas piores fases, o aumento da exploração, a desregulamentação do trabalho, flexibilização e fragmentação das políticas sociais, entre outros. A educação, a saúde, a previdência quando capturado pela lógica do capitalismo sofrem diversos impactos, assim, Dra. Sara Granimann em uma fala precisa diz “que o capital transforma o que é direito em valores”, dessa forma mercantiliza os direitos sociais por meio da fragmentação, focalização, individualização e monitorização de algo que era pra ser posto como direito universal.

Pode-se dizer que a crise do capital na verdade, como pontua Alves (2010)

Impulsiona uma série de reestruturações capitalistas nas várias instâncias da vida social como a instância da produção (reestruturação produtiva sob o espírito do toyotismo), tecnológica (a nova base técnica da informática, telemática e sociedade em rede), a política (a constituição do Estado neoliberal), a cultura (as ideologias do pós-modernismo). Enfim, temos alterações cruciais na dinâmica da produção e reprodução social, emergindo o que denominamos de sociometabolismo da barbárie (ibid., p. 2).

Nesse processo que reque atualização no processo de crítica social, nela discorre o pensamento crítico-dialético assumindo as funções presunçosas do sistema de acumulação do capital, mostrando as faces da reprodução capitalista, nas suas taxas

de lucro e propiciando um novo ciclo econômico. Nesse cenário podemos observar a conjuntura que a crise do capital embargou nos processos sociais, econômicos, políticos, social, meio ambiente, cultura e educação, ou seja, o modo de produção do capital se manifesta na forma de extração do valor desde o seu modelo produtivo.

A reestrutura produtiva do capital frente a égide do capital financeiro, modificou o cenário mundial através de mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais do amplo espectro sócio-histórico. Por esse modo, o Estado começa a operar também por meio de um novo modelo de proteção social, no qual legitima o mínimo para os trabalhadores sociais e o máximo para inserção e ajuste do mercado mundial, ou seja, o máximo para o capital. Com base nesse contexto, ocorre uma variedade de consequências para a sociedade, ou seja, desregulamentação de direitos sociais alcançados anteriormente, como nos diz Pereira (2006)

Uma das repercussões da reação burguesa à crise foi o crescente processo de mercantilização dos direitos sociais, agora transfigurados em “serviços”. Assim, direitos sociais, como saúde, previdência, educação, passaram por amplos processos de mercantilização, o que também ocorreu com os sistemas de educação superior, principalmente nos países periféricos (ibid., p. 2).

As estratégias de ordem burguesa do Estado capitalista, para enfrentamento da crise, orientam e reordenam o modo de produção e reprodução social a partir da reestruturação produtiva do capital, difusão do ideário neoliberal, e financeirização (NETTO; BRAZ, 2007, p. 214). Logo, “[...] o que está em processo de consolidação é a acumulação por espoliação sob o comando dos países ricos” e o “[...] veículo primário da acumulação por espoliação tem sido a abertura forçada de mercados em todo o mundo, através das pressões institucionais, exercidas por meio do FMI, e comerciais, pela OMC” (MOTA, 2010, p. 30).

Desse modo o capitalismo surge como extração da liberdade, no processo de expropriação de direitos, da mais-valia da classe trabalhadora que necessita vender sua força de trabalho para sobreviver sob quaisquer circunstâncias. E, segundo Antunes apud Pereira (2007, p. 03) essa investida favoreceu os detentores do meio de produção, haja vista que a reestruturação produtiva ocasionou “altas taxas de dessindicalização, precarização das condições de trabalho, desemprego estrutural e, portanto, fragilização dos tradicionais processos organizativos daqueles que vivem do seu trabalho”.

Esses impactos provocam transformação contemporâneas no mundo do trabalho e são simultâneas ao processo de alienação provocada pela expropriação do trabalho e extração do valor. Contudo, provoca o sistema de privatização em diversas áreas, na

esfera da expansão de transferência de renda, avançando a mercantilização das políticas sociais mediante aos serviços privados.

A análise do impacto dessas transformações no âmbito do exercício profissional agrega um complexo de determinações e mediações essenciais para elucidar seu significado no processo de produção e reprodução das relações sociais, configurado “enquanto exercício profissional especializado que se realiza por meio do trabalho assalariado alienado” (Iamamoto, 2007, p. 214; grifos do original).

Mészáros (2006, p. 80-81), contribui na análise entre trabalho capitalista e alienação.<sup>1</sup>

Na análise dos Manuscritos econômicos-filosóficos de Marx, Meszáros (2006, p. 18) esclarece: “o ponto de convergência dos aspectos heterogêneos da alienação é a noção de ‘trabalho’(Arbeit). Nos Manuscritos, de 1844, o trabalho é considerado tanto em sua acepção geral — como ‘atividade produtiva’: a determinação ontológica fundamental da ‘humanidade’ (‘*menschliches Dasein*’, isto é, o modo realmente humano de existência) — como em sua acepção particular, na forma da ‘divisão do trabalho’ capitalista. É nesta última forma — a atividade estruturada nos moldes capitalista — que o ‘trabalho’ é a base de toda a alienação”.

Em 1996 foi implementado a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, provocando uma série de movimento na educação superior e o curso de Serviço Social tem sofrido os impactos e, tudo isso movido pelos interesses do mercado propício do capital. É nesse contexto que uma das preocupações dos professores nessa conjuntura é o sistema EADs que é a retração nos investimentos das escolas e universidades públicas. Um marco desse sistema EADs aconteceu durante a pandemia da Covid-19 onde professores tiveram que procurar meios e ferramentas para o uso das aulas, e foi bastante difícil devido o sistema híbrido, houve bastante dificuldade da parte dos alunos por motivos maiores de internet, celular e material eletrônico, nisso houve a precarização do trabalho e do ensino pois fugiu da temática presencial dificultando o entendimento.

A pandemia da Covid-19 por exemplo, aponta alguns elementos sobre a precarização do trabalho, a conjuntura da crise acelerada, observando as leis que comandam a acumulação capitalista. A suposição é que o processo de ressecação acarretada pela crise de 2008 se estende a generalização da covid-19 e produz um aumento no exército de reserva, aumentando o grau da precarização do trabalho, que se estabelece como um fator para queda da taxa de lucro, nisso, provoca não só a diminuição do preço e o valor da força de trabalho à medida que uma parcela da

população ocupada em excedente, por volta do desemprego aberto, fomentando, assim, o pauperismo. Por isso, o mais provável é que esta epidemia aumente o exército de reserva e com isso, a pauperização e a desigualdade no mundo, tendo em vista a forte caída do PIB mundial em 2020 que colapsa a níveis comparados a segunda guerra mundial (ROBERTS, 2020).

E sem situar o capitalismo per si como um sistema de exploração e dominação mundial, não se pode entender sua fase atual e, muito menos, compreender que a condição da classe trabalhadora está diretamente atrelada à lei geral da acumulação capitalista, cujo grau de sua reprodução enquanto classe e parcela do produto de seu trabalho, expresso na forma de salário direto, indireto (saúde, educação, etc.) e deferido (aposentadorias e pensões), está cada vez mais limitado pela continuidade do processo de acumulação. O fato é que “estamos diante de um formidável impulso da acumulação capitalista, a cada dia mais destruidor” (FONTES, 2008, p.33).

Em nível da conjuntura, podemos dizer que a crise da Covid-19 aprofunda a larga depressão do século XXI (ROBERTS, 2020), que se perpetua desde 2008 e assola a economia mundial. Pode-se dizer que as principais economias capitalistas no mundo, os processos de intervenções para conter a pandemia se procedeu pela fonte intervesal estatal ao estilo New Deal, no aumento dos gastos a saúde, renda universal básica, para socorrer os grupos dos desempregados, com destaque para o Brasil, o enfrentamento da pandemia deixa um enorme rastro de devastação econômica e social, considerando as razões do desmonte do SUS e do SUAS.

## **2.2 Rebatimentos da precarização para o trabalho docente**

A mundialização do capital (Chesnais, 1996), sob a hegemonia das finanças, redimensiona o trabalho e a sociabilidade na sociedade contemporânea. Trata-se de um período caracterizado pela crise do modelo de expansão do capital (Chesnais, 1996) e pelo processo de reestruturação produtiva como tentativa de resposta (Antunes, 1999, p. 35-36).

Suas manifestações localizam-se nos primeiros anos na década de 1970 (Harvey, 1998, p. 134), se estende e aprofunda-se até os tempos atuais. No Brasil, esse processo intensifica-se no início dos anos 1990 (Alves, 2000), como resultado da integração do país ao mercado globalizado, no estágio de acumulação flexível do capital (Harvey, 1998).

Inserido nesse contexto, encontra-se o trabalho docente, no qual, não ficou imune



as transformações. Nessa conjuntura, pode-se dizer que a sociabilidade imposta na esfera do mercado noticiou novos parâmetros de organização do trabalho docente que, ao modelo de outras categorias profissionais, forma sujeitos as determinações que toleram a exploração capitalista do trabalho, com o atual processo de reestruturação do setor privado e o ato de redefinição das matrizes da intervenção do Estado.

Nesse contexto, é possível compreender que a flexibilidade, as multitarefas, cobranças pela eficiência dos resultados, formas exercidas pelos docentes são alguns dos elementos que se encontra cada vez mais presente em sua prática cotidiana, conformando um notório quadro de desvalorização e precarização do trabalho.

Na sociedade capitalista, “[...] o grau de intensidade resulta de uma disputa, de um conflito social que opõe o interesse dos trabalhadores ao dos empregadores” (Dal Rosso, 2008, p. 24). Mediante aos vários estágios de acumulação do capital, é possível afirmar que uma das características comuns e próprio a este sistema é o fato que, as relações sociais inseridas nele estão fundadas na contínua exploração do trabalho, e na reprodução das desigualdades sociais, que atribui traços fortes nesta fase contemporânea, marcada por um novo cenário e sua instabilidade financeira.

Desde década de 1970, embargou uma nova dinâmica da organização pós- “anos gloriosos”<sup>1</sup>, onde, passou a se constituir a partir de um conjunto de transformações que salientaram as contradições do capitalismo no molde a uma maior polarização da riqueza e da miséria. As políticas Keynesianas, no desenvolvimento fordista e os Estado social que fortaleceu nos países centrais, começaram a apresentar sinais de esgotamento, consequência de uma crise do sistema capitalista que, segundo Alves (2009), adquiriu uma dimensão estrutural por produzir mudanças qualitativamente novas em sua dinâmica.

Outro ponto importante da crise atual é discutido por Meszaros (2009, p.65) ao salientar que a crise não se reduz a uma questão política, a crise é estrutural, envolve a totalidade das instituições capitalistas de controle social. De acordo com o autor, o “[...] crescimento e expansão são necessidades imanentes ao sistema de produção

---

<sup>1</sup> Os "anos gloriosos" do capitalismo geralmente se referem ao período pós-Segunda Guerra Mundial, aproximadamente das décadas de 1940 a 1970, especialmente nos países ocidentais, como os Estados Unidos e muitas nações europeias. Esse período foi caracterizado por um rápido crescimento econômico, aumento do padrão de vida, desenvolvimento tecnológico e estabilidade política em muitas regiões. Alguns dos principais aspectos dos anos gloriosos do capitalismo incluem: Crescimento econômico acelerado; Expansão do consumo; Estado de bem-estar social; Estabilidade política e social; No entanto, é importante reconhecer que os benefícios desse período não foram uniformemente distribuídos e que houve desafios e críticas ao modelo capitalista, incluindo questões relacionadas à desigualdade de renda, impacto ambiental e crises econômicas periódicas. O conceito de "anos gloriosos" do capitalismo muitas vezes evoca uma nostalgia por um período de relativa estabilidade e prosperidade econômica, mas também é objeto de debates e críticas sobre suas limitações e desigualdades subjacentes.

capitalista, e quando os limites locais são atingidos não resta outra saída a não ser reajustar violentamente a relação dominante de forças”. Isso foi o que o capital fez no final dos anos 1970, determinou uma nova fase de desenvolvimento, capaz de recuperar a competitividade do mercado mundial, sob o comando do capital financeiro.

Tanto nos países centrais quanto nos periféricos, ao atentar as particularidades: econômicas, políticas, social e cultural de cada país, a semelhança dos parâmetros neoliberais, refletiu nas condições de trabalho e vida dos trabalhadores, impondo os requisitos pela reestruturação em curso.

Por essa via, sob o decreto do novo paradigma tecnológico e produtivo com base no sistema toyotista<sup>2</sup>, foram anexados metidos mais flexíveis de gestão e organização do trabalho, com a redução dos empregos formais, contrato de trabalho parcial e temporário em regime de terceirização, predomínio dos regimes, subcontratação, mostrou-se em forma cada vez mais precarizados de trabalho.

Sobre esta questão, Harvey (2003, p. 141) também evidencia que o trabalho organizado foi solapado com a emergência da acumulação flexível, o que, por sua vez, implicou em “[...] níveis relativamente altos de desemprego ‘estrutural’ [...] rápida destruição e reconstrução de habilidades, ganhos modestos (quando há) de salários e o retrocesso do poder sindical”.

Com base nas colocações do autor, acontece que a tendência ao crescimento do setor informal e dos contratos terceirizados não expõe uma anomalia do mercado, apenas transpõe suas estratégias para elevar os lucros da produção industrial, decretando mecanismos mais flexíveis que possa combinar, conforme salienta Antunes (2007), a “era da informatização”, implementada pelo avanço tecnocientífico, com a “época da informalização”, em que as formas de precarização do trabalho são ilimitadas.

Com a reestruturação produtiva, e tendo o Toyotismo como sistema predominante desse processo, como meio de solução, o capitalismo não somente reforçou a extração da mais-valia como rompeu com a qualificação e habilidade do trabalhador, destituindo-o do comando do processo de trabalho e reivindicando nova competências, ou seja, um trabalhador multifuncional e polivalente que possa responder as atuais condições de desenvolvimento do capital, comprovando maior participação nos inúmeros setores da empresa.

---

<sup>2</sup> Em resumo, o Sistema Toyota é uma abordagem holística para a gestão da produção que se concentra na eliminação de desperdícios, melhoria contínua e respeito pelas pessoas. Ele tem sido amplamente estudado e adotado em todo o mundo como um modelo de excelência em manufatura.

Inseridos nessa metodologia estão os trabalhadores docentes, que foram solicitados a responder as novas demandas sociais, tida como fundamentais para a formação do novo perfil de trabalhadores e para atender a complexidade das mudanças naturais da produtiva e das políticas neoliberais efetuadas pelo Estado.

É importante destacar que esse processo de desdém do trabalhador não é algo específico da acumulação flexível, a falta de controle no processo produtivo, tal como alienação do trabalhador em relação ao processo, é inerente ao sistema capitalista. Toda via destaca-se que as tendências impostas pelo capital, como a maior perda de crédito da força de trabalho e a apropriação da subjetividade do trabalhador, acrescentaram neste estágio histórico, tendo em vista que o capital tende a ser mais flexível e irregular para atrair a mais valia do trabalho e, nesse período de tempo, mais concentrado para realizar com os objetivos de sua valorização financeira.

Como salienta Mézáros (2007), os problemas são fatalmente agravados nesse estágio de desenvolvimento, o capital não se preocupa em aumentar o círculo de consumo para benefício do indivíduo social, mas apenas com sua reprodução ampliada, que pode ser assegurada, pelo menos por algum tempo, por várias modalidades de destruição.

Baseado nos argumentos explicitados acima, torna-se importante considerar as condições atuais no processo de reorganização do capital passaram a necessitar cada vez mais do trabalho precário, para cumprir com os objetivos das relações de trabalho, substituindo o sistema legal de proteção por negociações e acordos e deixando o trabalhador se encarregar da sua própria sorte.

Nos limites de uma aparente “valorização” do trabalho docente, nota-se que as políticas educacionais instalados na parte íntima dos ajustes neoliberais, mantiveram a relevância do papel docente na transparência das mudanças educacionais e simultaneamente, e abreviaram esse trabalho ao cumprimento das tarefas fragmentadas e rotineiras, sujeitando os docentes as relações alienantes, prontos enfraquecer a organização coletiva da categoria, entre a luta e defesa dos direitos sociais e na melhoria das condições de trabalho, nisso Fidalgo e Fidalgo (2009, p.93) advertem:

[...] o trabalho docente vai sendo condicionado a se desenvolver acriticamente, passando a ser formatado por uma lógica que acaba impossibilitando ou inviabilizando as manifestações mais críticas, autônomas, criativas e diferenciadas, indispensáveis ao desenvolvimento do trabalho pedagógico.

No caso do trabalho docente, a sociologia, o serviço social, a saúde e a

educação, principalmente, têm investigado sobre as diversas dinâmicas de precarização vivenciadas na docência do ensino fundamental e médio e na formação de professores, revelando como a reestruturação produtiva atingiu o fazer dos professores Oliveira, (2004); Santos (2004); Augusto (2005). De outro modo, os estudos sobre a precarização do trabalho docente nas instituições de ensino superior (IES) no Brasil não são numerosos e, geralmente, atêm-se à dimensão da flexibilização das relações contratuais de trabalho Oliveira (1996); Pinto (2000 e 2002); Dal Rosso et al. (2001); Inácio & Wagner (2003) apesar de pouco discutida as transformações na rotina de trabalho acadêmico.

Esse cenário do trabalho docente acrítico está ligado as orientações neoliberais apontadas ao campo educacional que recuperou vários direitos garantido pela instituição federal de 1988, e acrescentou novos sintetizando as propostas da reforma educacional mediante um movimento contraditório que, de acordo com Melo (2008), possui como característica a ampliação do trabalho docente para além de aula e das atividades a ela correspondente.

Conclui que a importância de estudar as diretrizes posta a legislação educacional, principalmente aquelas que discutem sobre o estatuto profissional, incluindo a valorização, plano de carreira e remuneração, está no processo de considerar que o contexto em que foi preparada e o que define sobre o trabalho docente revelam as contradições da sociedade. Como salienta Oliveira (2000, p. 154), a legislação, por apresentar uma suposta neutralidade, “[...] acaba por transformar-se no espaço mais importante de legitimação de projetos, onde sua eficácia repousa justamente na aparência isenta e universal que assume”.

Deste modo, tanto no contexto nacional quanto internacional, os trabalhadores docentes, como grande parte do contingente de trabalhadores, estão submetidas as demandas contraditórias e a um sistema que preconiza o capital, pondo o trabalhador humano como componente da segunda ordem embora essencial para reprodução das relações capitalistas. Entretanto, é importante registrar que as mudanças produzidas por este sistema no âmbito do trabalho, não são feitas de forma similar em todo o globo.

Na análise dos documentos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/01 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Lei nº 9.424/96, verifica-se que no âmbito dos profissionais da educação, os aspectos concernentes ao estatuto do magistério, aos planos de cargos e salários e à

carreira, expressaram os novos modelos de gestão e organização do trabalho, típicos da reestruturação capitalista.

Os vieses do modo de produção capitalista têm redimensionado o papel da educação no íntimo da sociedade. Através das reflexões no decorrer do tempo sobre as condições de trabalho necessárias, o capital estabeleceu um sistema lógico de mercantilização universal, pois foi através da fase comercial que se inicia a acumulação primitiva do capital que acarreta o conjunto de relações sociais e a precarização do trabalho, e cabe ressaltar que a acumulação primitiva do capital nada mais é que “[...] o processo histórico da separação entre o produtor e meio de produção” (MARX, 1996, p.340) é primitiva porque “a estrutura econômica da sociedade capitalista proveio da estrutura econômica da sociedade feudal” (MARX, 1996, p.340)

Mesmo no caso de outros países da América Latina, a tendência tem sido a de considerar a precarização do trabalho docente nas universidades apenas como flexibilização dos direitos e contratos trabalhistas (Gentili, 2005). A flexibilização do trabalho, formas de controle, que já não se adequa ao desenvolvimento tecnológico, a flexibilização coloca em jogo o modelo fordista e taylorista. Nesse sentido, a flexibilização em termos de capital constata-se que era possível eliminar em série de controle sobre o trabalhador e terceirizar a responsabilidade de custos e não perder o controle sobre a produção. Este movimento proporciona o acirramento das contradições entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações produtivas (BEHRING, BOSCHETTI, 2011). Em resumo, a flexibilização do trabalho em termos de capital envolve a adoção de práticas que permitem às empresas ajustar rapidamente sua força de trabalho e recursos de acordo com as necessidades do mercado e do negócio. Isso pode incluir contratos de trabalho flexíveis, terceirização, políticas de trabalho remoto e horários flexíveis, salários e benefícios flexíveis, e o uso de tecnologia e automação.

Nessa conjuntura, a precarização reforça uma ideia de necessidades produtivas e competitivas, provocando o índice de falta se autonomia, desqualificação e desprofissionalização, por estabelecer padrões de atuação que não diz respeito a sua natureza seguindo seus critérios. Além de que a precarização do trabalho docente se materializa, em:

1) pela terceirização, sob diferentes formas entre as quais a subcontratação de empresas de prestação de serviços educacionais ou de contratação de cooperativas de trabalho e/ou de pessoa jurídica ou autônoma; 2) pela individualização das relações e da organização do trabalho; 3) pela gestão de competências e de avaliação de performances, com incidência sobre a remuneração do trabalho, sob a forma de bônus ou prêmios diferenciados, segundo critérios baseados na lógica produtivista (SOUZA, 2011).

Outro sentido da precarização do trabalho docente pode ser tomado pelos processos que resultam na sua intensificação. O termo deriva da noção inicial de intensidade do trabalho, referindo-se a “quando os resultados são quantitativos ou qualitativamente superiores, razão pela qual se exige um consumo maior de energias do trabalhador (DAL ROSSO, 2008, p. 21). Quando o trabalho é de tipo intelectual, a melhoria nos resultados é qualitativa. Referem-se à intensificação, “os processos de quaisquer naturezas que resultam em maior dispêndio das capacidades físicas, cognitivas e emotivas do trabalhador com o objetivo de elevar quantitativamente ou melhorar qualitativamente os resultados. Em síntese, mais trabalho” (DAL ROSSO 2008, p. 23).

Em ênfase, o contrato temporário de trabalho, bem como, a terceirização por intermédio de contratação de empresas privadas ou através de parcerias público-privado entre o Estado e organizações sociais ou instituições filantrópicas, esses meios encontram-se por volta dos mecanismos de precarização do trabalho docente. Nesse contexto, é preciso as políticas de formação para o trabalho docente se ajustar de modo a retratar os interesses do capital para a formação do docente intelectual, adequados a dialética da “sociedade do conhecimento”.

Em consonância com o relatório da UNESCO de 1996 (DELORS, 2001) e com o Compromisso de Dakar de 2000 (UNESCO, 2001) sobre educação para o século XXI, a concepção de “educação ao longo da vida” vai se materializando tendo em vista a ideia de uma sociedade articulada em prol da paz, da harmonia, da solidariedade, da democracia e da justiça social (MACEDO, 2017, p.12).

No complexo da contrarreforma do Estado brasileiro, para ajuste da formação para o trabalho docente na a educação básica às novas exigências da “sociedade do conhecimento” não bastou interferir apenas no lócus de formação, mas, sobretudo, no conteúdo da formação que deve adequar-se às concepções da “Nova Gestão Pública”, centrada no desenvolvimento das competências comportamentais. (MACEDO, 2017, p.14).

### **3. DESAFIOS DA QUESTÃO SOCIAL E A LUTA SINDICAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Como visto anteriormente, se na esfera do trabalho as reformas gesticularam um novo formato de regulação entre patrão e empregado, respondendo aos imperativos do mercado, no âmbito da educação, essa dinâmica não se mostrou diferente. Padeceu as repercussões das políticas nacionais e internacionais de cunho neoliberal, sem contar nas reformas que passaram, as quais provocaram a redução dos investimentos, instalação da dialética privada na educação pública, e no apadrinhamento de novos modelos de gestão, como também na organização do trabalho docente, sujeitos as leis do mercado.

Nogueira (2001, p. 22) adverte que “[...] há interesses dominantes internos que compartilham dos interesses externos, na materialização dos seus próprios interesses, isto é, dos interesses nacionais que promovem e realizam aqui os interesses do capitalismo internacional”.

No decorrer do tempo, a luta pelo ensino público, universal, laico, presencial, de qualidade, de acesso e permanência a todos é uma luta histórica da classe trabalhadora. De acordo com as regras no diagnóstico da crise educacional, emitida na falta de qualidade dos serviços oferecidos, os governos brasileiros, contudo os de Fernando Henrique Cardoso (199-2002), mostraram reformas como caminho para deliberar as carências educacionais, aperfeiçoar a eficiência no atendimento e generalizar a educação básica, como meios de atender as novas demandas econômicas colocada pela reestruturação capitalista (OLIVEIRA. 2001).

O governo de Henrique Cardoso, teve seu período de gestão onde se consolida o neoliberalismo no Brasil, onde se expande e até mesmo se aprofunda na contrarreforma do Governo Lula de 2002 e 2010. Para o governo, era necessário compreender novas formas de controle e administração do ensino para garantir a eficiência na aplicação de recursos, considerando como alvos dos problemas educacionais. As propostas centralizaram a redução de investimentos, aumento das parcerias com iniciativa privada e a inserção da lógica mercantil.

Os documentos desenvolvidos no período, a exemplo do Plano Decenal da Educação para Todos, produzido em 1994 no governo de Itamar Franco, traduziu, em grande parte, tais orientações. De acordo com Oliveira (2000), o Plano Decenal deliberou as diretrizes que conduziu a política educacional na década de 1990, com o

propósito de ampliar e racionalizar os recursos designados a educação. Sua preocupação inclui uma cadeia de mudanças que engloba as várias áreas do sistema de ensino como; legislação, avaliação, programa de financiamento, gestão educacional, planejamento, currículos, entre outras.

Pode-se dizer que um dos maiores desafios enfrentado hoje é sobre a manutenção do profissional/professor e das conquistas nos 30 anos e a relação da valorização do trabalho docente, a conquista do salário mínimo para os docentes na educação básica, essas conquistas mobilizaram os educadores críticos dos anos 70 nos programas de pós-graduação, nas conferências brasileiras da educação junto com o sindicato dos educadores, junto com o movimento da própria pesquisa, baseado nas ferramentas necessárias que os professores necessitam para a formação intelectual.

Na conjuntura brasileira, esse desafio está cada vez mais adentrado numa perspectiva ultra neoliberal em que dominam os setores privatistas, e que na área da educação ocupam um espaço enorme que se articulam nos espaços dos recursos públicos para as atividades financeiras, transformando a educação em mercadoria, ou seja, estão contrariando o direito a educação que é um direito constitucional.

A categoria dos assistentes sociais que rompe com o conservadorismo da profissão, em 1979, apresenta no III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), seu marco público e coletivo, no histórico "Congresso da Virada". O faz em um momento de ascenso da luta de classes no país, que se espalha no final dos anos 70 e na década de 80 (ABRAMIDES, 2012, P. 02).

Com a crise estrutural do capital no plano internacional, a partir de 73, o capitalismo estabelece novas estratégias para recuperar suas taxas de lucro, na esfera do mundo do trabalho, na esfera do Estado e da cultura com fortes ataques à classe trabalhadora. No mundo do trabalho se expande o desemprego estrutural, há uma redução dos postos de trabalhos; flexibilização das relações de trabalho, com trabalho temporário, parcial, por projeto, sem carteira-assinada, ampliando significativamente o trabalho informal (ABRAMIDES, 2012. 02).

### **3.1 As contrarreformas da educação superior e a questão social**

No conjunto da contrarreforma do Estado brasileiro, para reparo da formação para o trabalho docente referente a educação básica as novas determinações da “sociedade do conhecimento” não bastou intervir apenas no lotus da formação, nisso,



sobretudo, conceitos da “Nova Gestão Pública”, canalizado no desenvolvimento das capacitações comportamentais.

Nesse contexto particular, em declínio das novas reconfigurações da geopolítica mundial, o capital passa historicamente a se ajustar e exercer sua hegemonia na modalidade financeira. O Estado e suas instituições passam por contrarreformas através da via econômica ou através de políticas sociais para responder a crise estrutural.

Na esfera do Estado verifica-se a avalanche das privatizações, a redução de recursos orçamentários para os serviços sociais, a desresponsabilização do Estado que se torna "mínimo" para os trabalhadores e "máximo" para o capital; imprimem-se as Contrarreformas do Estado, Sindical, Trabalhista, Previdenciária, do Ensino Superior, com a destruição de direitos sociais e trabalhistas em uma lógica privatista e mercantil para atender aos interesses do grande capital (ABRAMIDES, 2012. P.02).

Observada por muitos autores, dos quais se incluem Lima (2008) devido um movimento de “contrarreforma da educação”, esse processo se aplica a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, e possibilita a precarização de ensino, bem como de todo o processo, nisso “[...] o capital em crise busca novas áreas de lucratividade, intensificando a transformação da educação em um serviço a ser negociado no promissor ‘mercado educacional’” (LIMA, 2008, p.17).

As contrarreformas do Ensino Superior implantada no governo FHC sse constitui sob a logica gerencial da contrarreforma do Estado desenvolvida por Bresser Pereira, ministro da Administração e Reforma do Estado. Portanto, o objetivo dessa contrarreforma foi de transformar a natureza da universidade na mudança de instituição social para organização social (OS), regendo-se por emendas constitucionais e medidas provisórias, submentendo-a aos interesses empresariais privados.

A instituição social aspira à universalidade, tem a sociedade como referência normativa e valorativa, se percebe na divisão social e política e busca universalidade para responder às contradições sociais e políticas, inseparável das ideias de formação, criação e reflexão crítica e, portanto, da ideia de democratização do saber e da democracia, bem como não pode furtar-se afirmativa ou negativamente ao ideal socialista.

A instituição social aspira à universalidade, tem a sociedade como referência normativa e valorativa, se percebe na divisão social e política e busca universalidade para responder às contradições sociais e políticas, inseparável das ideias de formação, criação e reflexão crítica e, portanto, da ideia de democratização do saber e da democracia, bem como não pode furtar-se afirmativa ou negativamente ao ideal socialista [...] a organização social tem a si própria como referência, apresenta uma instrumentalidade voltada para

ideias de eficácia e sucesso no emprego não questiona sua existência, seu lugar na luta de classes, se configurando em universidade funcional e gerencial (CHAUÍ, 1999, p. 4).

A universidade funcional se volta para a formação rápida de profissionais que passam a ser requisitados como força de trabalho qualificada e barata, por meio de baixos salários. No processo de formação profissional a modificação e adequação de conteúdos e programas segue a lógica do mercado em direção oposta ao sentido clássico de uma universidade voltada ao conhecimento e à formação acadêmica e profissional. Substitui-se o currículo mínimo por diretrizes curriculares, o que desconfigura a solidez teórica no processo formativo (ABRAMIDES, 2012, P.4)

A universidade operacional se caracteriza por ser flexível, de estímulo à produtividade e resultados quantitativos. A docência é compreendida por mera transmissão rápida de conhecimentos e regulada por contrato de gestão, de avaliação externa por índices de produtividade, de incentivo a competição em detrimento de processos autônomos de avaliação definidos pela universidade (ABRAMIDES, 2012, P.05)

A contrarreforma do Ensino Superior se apoia fundamentalmente na Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 (LDB), e seu estatuto de legalidade que imprime:

[...] a flexibilização enquanto sua grande estratégia de enraizamento, fortalecimento e expansão da “universidade operacional e gerencial”, de destruição da universidade fundada no reconhecimento público de legitimidade que lhe confere autonomia do saber em relação à religião e ao Estado (CHAUÍ, 1999, p. 4).

[...]o favorecimento da expansão do privatismo, a liquidação da relação ensino, pesquisa e extensão, a supressão do caráter universalista, a subordinação dos objetivos universitários às demandas do mercado, a redução do grau de autonomia pensada apenas como autonomia financeira; nexos organizador da vida universitária; a supressão da vida universitária são os traços fundamentais que resultam, como um pacto para o ensino superior, desse duplo e imbricado movimento político de ajuste e de reforma do Estado [...]. Não se trata de acabar com a universidade brasileira, trata-se de acabar com o sistema universitário público (NETTO, 2000, p. 29).

A concepção gerencial da contrarreforma do Estado e o projeto de educação previsto na LDB seguem a lógica capitalista da relação custo-benefício em seus dois objetivos centrais: o primeiro, de natureza ideológica, ao transformar as instituições sociais em organizações sociais (CHAUÍ, 1999); o segundo pela "transferência de todos os centros intermediários de decisão para a área de influência do grande capital" (NETTO, 2000, p. 24).

As políticas de Ensino Superior no Brasil, através da universidade operacional, desenvolve uma racionalidade instrumental, constituída do ideário neoliberal, de

sucateamento e destruição do Ensino Público, ausência e ou redução de concursos públicos, redução de recursos da dotação orçamentária para a educação e subordinação do ensino as demandas do mercado.

A expansão do ensino privado no país é alarmante que no ano de 2000 conta com 78,52% das instituições de ensino superior, ou seja, torna semelhante ao aniquilamento do ensino público que fora parte da conquista da democracia.

No governo de FHC, de 1995 a 2002, cresceu o número de alunos na rede privada em 86%, e na rede pública a taxa foi de apenas 28%. De acordo com essa diferença entre o crescimento de números de alunos fez com que a rede privada, em 2002, contasse com 1.442 escolas de nível superior, enquanto a rede pública conta com 195 escolas.

Essa lógica de expansão acelerada do ensino superior, conforme afirma o Plano Nacional de Educação (PNE), é estabelecida pelas metas dos organismos multilaterais, como o Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em consonância com o Fundo Monetário Internacional (FMI), para os países sob dependência e subordinação ao capital internacional, no qual a lógica mercantil e privada impera em detrimento da qualidade formativa (ABRAMIDES, 2012, P. 6).

Segundo, Abramides, p. 7, A LDB, ao corroer e destruir o ensino público, laico, gratuito, universal e presencial, introduz: “a flexibilização, a qualidade e a avaliação”. Os parâmetros estabelecidos se explicitam por meio de:

a. “Flexibilização” que significa eliminar o regime único de trabalho, adaptar os currículos da graduação e da pós-graduação às demandas impostas pelo mercado, separar docência da pesquisa, vincular e subordinar a pesquisa e a extensão à política de mercado e não às necessidades da realidade social;

b. “Qualidade” que pressupõe atender as necessidades da modernização econômica do desenvolvimento capitalista com padrões de produtividade, não importando o que, o como e para que se produz, sob a lógica racional instrumental de resultados;

c. “Avaliação” pela quebra da autonomia universitária por meio do “provão” ranqueado no Governo FHC e ENADE, nos governos Lula e Dilma aos estudantes e avaliação institucional e de curso meritocrática e externa; quebra do princípio constitucional da gratuidade do ensino pelo ensino privado nos cursos de extensão e muitos pós nas universidades públicas; quebra da autonomia na produção do conhecimento e de negação da teoria por intermédio de um conhecimento meramente

instrumental.

A principal medida a ser considerada em relação às Instituições de Ensino Superior Público e Privado (IES) refere-se à compra pelo Governo de 20% a 25% das vagas ociosas das universidades privadas, por meio do “Programa Universidade Para Todos” (PROUNI), para alunos vindos das escolas públicas, incluindo negros e índios, “sob a máscara de auxílio aos alunos pobres das escolas públicas” (OLIVEIRA, 2004, p. 33) cuja medida é implantada no Governo Lula com continuidade no Governo Dilma.

O Banco Mundial reafirma as reformas neoliberais para educação: a competitividade e o crescimento econômico do país dependem de investimentos em educação, em capital humano [...]. Ressalva, porém, de que face à necessidade de manter o ajuste fiscal, o país não deve aumentar os gastos no setor, “mas distribuir melhor os recursos existentes” [...] em que “o modelo predominante de ensino público superior nos países em desenvolvimento beneficia, principalmente, as famílias de maiores recursos”[...] Os filhos dessas famílias estão fortemente subvencionados pelo restante da sociedade para frequentar as universidades públicas (OLIVEIRA, 2004, p. 32).

A autonomia universitária se encontra atrelada ao financiamento que permite estabelecer contratos de gestão no “Pacto de Educação para o Desenvolvimento Inclusivo” com a expansão da educação a distância como estratégia para superar a educação presencial, o que envolve uma formação meramente numérica, massificada em detrimento da qualidade. A docência é descaracterizada como cerne do ensino universitário, e o ensino virtual se sobrepõe à formação, em resposta à lógica do mercado segundo as orientações internacionais.

Aprofunda-se a precarização do ensino e do trabalho, pelo aumento de carga didática dos professores e do número excessivo de estudantes por sala de aula. O gerenciamento privado sustenta-se sob o argumento de que esse é mais eficiente do que o da gestão pública, o que justifica a continuidade da existência de fundações nas instituições públicas (ABRAMIDES, 2012, P. 10-11)

Os cursos sequenciais previstos na LDB e inspirados nos *communiy colleges* americanos,

[...] organizam-se conforme campos de saber, distintos das áreas de conhecimento – e suas áreas de aplicação –, a partir das quais se organiza a graduação [...], a qualificação de campos de saber encontra-se bastante fluida na normatização sobre os cursos sequenciais. Considera-se que estas podem estar contidas em uma das áreas fundamentais do conhecimento ou formar um campo multidisciplinar (IAMAMOTO, 2004, p. 54).

A compreensão das entidades da categoria profissional sobre os cursos sequenciais de complementação de estudos é de que os mesmos podem significar um mecanismo de contribuição ao processo de formação continuada desde que sigam os critérios de:

- a. viabilizarem-se a partir do projeto ético-político profissional;
- b. possibilitar a qualificação da categoria profissional por meio desses cursos;
- c. restringir a oferta de curso de complementação de estudos a graduandos e graduados em Serviço Social e outras áreas para garantir a interdisciplinaridade; d. a oferta desses cursos para graduandos deve ser considerada como complementar e não integralizadora do curso no currículo (Relatório do Seminário Nacional da ABEPSS, 2000, p. 173-174).

A ABEPSS, no âmbito da formação profissional, a ENESSO, na esfera da organização estudantil, e o conjunto CFESS/CRESS no exercício profissional defendem e lutam pelo mesmo projeto de profissão, formação. Isso fortalece o posicionamento político unitário em uma programática comum e articulada para o enfrentamento das questões que atingem o projeto profissional do Serviço Social brasileiro e de sua direção sociopolítica

Embora a constituição federal de 1988 reúna parte das exigências e lutas, populares em volta da educação no Brasil, especialmente, os princípios da universalidade, esse mesmo texto constitucional também se passa num mesmo polo contraditório, à medida que se sujeita a lógica do mercado e, de modo consequente, dos interesses burgueses. Sob a aparência neoliberal, múltiplas estratégias são adotadas em favor dessa lógica e desses interesses, e sob a palestra de “crise do Estado”, recomenda a “reforma do Estado”, considerada como única saída da crise, encobrendo a verdadeira face dessas medidas, com efeito diretamente na organização e manejo dos sistemas de ensino, no estímulo do ensino a distância.

A aprovação da Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional-LDB, em 1996, foi responsável por determinar em novo projeto educacional para o país compatível ao projeto societário hegemônico, cujas finalidades centram-se no convenio da educação escolarizada as necessidades sociais, técnicas e político-ideológicas da fase atual do capital. Mediante esse argumento o objeto central da contrarreforma e o ajuste dos cursos a distância, no âmbito do ensino superior, intervindo diretamente na ampliação e universalização de direitos. Esses cursos são direcionados, principalmente, “[...] aos trabalhadores e filhos de trabalhadores da periferia do capitalismo” (LIMA, 2008, p.21)

Segundo Lima (2008), pode-se destacar duas importantes táticas no processo de contrarreforma do ensino superior: a diversificação das Instituições de Ensino Superior (IES), dos cursos de curta duração e oferecidos à distância; e, a diversificação das fontes de financiamento da educação superior. Pois, além de indicar a diminuição de verbas para esse nível da educação, a política “recomendada” pelo Banco Mundial, orienta para a cobrança de matrículas e mensalidades nas escolas públicas e corte de verbas públicas para ações “[...] ‘não relacionadas à educação` (alojamento estudantil, segurança e alimentação)” (LIMA, 2008, p.21)

A privatização do ensino superior se firmará através dos dois eixos norteadores que, segundo Lima (2008, p. 21-22), “[...] estão presentes na política do Banco Mundial para os países da periferia do capitalismo e foram explicitados no documento ‘O ensino superior: as lições derivadas da experiência’”. A primeira delas é a expansão de instituições privadas com a liberalização dos serviços educacionais; e a segunda é a privatização interna das instituições públicas, sendo que esta última se efetivará por meio das fundações de direito privado.

É importante recordar que as Universidades públicas brasileiras são responsáveis por cerca de 90% das pesquisas em todos os campos da ciência (ANDES-SN<sup>3</sup>, 2018), contribuindo de forma direta com trabalho inovadores, tanto nas áreas de saúde como de outras tecnologias de ponta, importantes para todo o desenvolvimento econômico social. Em um momento em que se faz necessária a inserção de novas tecnologias no mundo da produção que exige a formação qualificada de trabalhadores, negar essas conquistas ou limitar seu desenvolvimento pode ser considerado um crime contra população brasileira.

O aumento das instituições de Ensino Superior (IES) privadas, em desvantagem da pública marcar a criação de incentivos fiscais a quem apoiar os programas como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), criado em 2004 pelo Governo Federal e tornado institucional pela Lei nº 11.096/05, que oferece bolsas e estudos total ou parcial, em IES privadas, para cursos de graduação e que há sequência de formação específica. O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é outro programa do Ministério da Educação que financia a educação superior nas IES privadas e quem detrimento a segunda metade de 2015, com juros de 6,5% ao ano, escondido no discurso de inclusão social e democratização do ensino superior.

De acordo com Koike (2009, p.205), “[a] lógica é de que o mercado democratiza o acesso (democracia iguala o poder de compra) e a inovação tecnológica, tida como

meio e finalidade da educação por uma espécie de virtualidade intrínseca, asseguraria a inserção social”, e o “mercado e a inovação tecnológica” exercem influência nesse processo. inserção social”, e o “mercado e a inovação tecnológica” exercem influência nesse processo. Nesse sentido, uso da tecnologia de formação e ciência (TIC) é um instrumento utilizado como plano da diversificação das instituições de ensino, sobretudo nos cursos de nível superior na modalidade Educação Distância (EaD).

Nesse cenário, pode-se observar a utilização de uma estrutura política-jurídica, que propiciam o aligeiramento e a (des)qualificação profissional, por meios de discursos universalistas. Nesse sentido, Koike (2009, p. 206) destaca os “[...] Decretos de n. 5.622, de 19/12/2005, que criam a Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituindo a Educação à Distância (EaD) e o n. 6.096, de 24/04/2007, que estabelece o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)”. Nesse processo, estende o número de cursos de graduação a distância, e entre esses, o curso de Serviço Social.

Em relação ao REUNI, Koike (2009, p. 207) aponta que “[...] este redefine o perfil das universidades federais no país. Objetiva, em 5 anos, de 2008 a 2012, dobrar o número de vagas e matrículas na graduação”. Entretanto, os recursos propostos inicialmente a expansão não são garantidos e este fato pode comprometer a qualidade da formação profissional. Nesse processo de formação superior pôs contrarreforma “[...] as universidades federais transformadas em ‘escolões pós-médio’ passarão a emitir certificados genéricos e com mérito duvidoso” (KOIKE, 2009, p. 208).

Portanto, sem querer abater a problemática acerca da contrarreforma da educação superior no Brasil, pode-se afirmar que esta priorizou a classe hegemônica e a preposição do sistema capitalista ao realizar as “recomendações” das instituições internacionais, e abranger a educação no setor de serviços, atividades essa que era responsabilidade do Estado, atingindo diretamente na qualidade de formação, estabelecendo novos condicionantes ao exercício profissional.

Na atualidade, o caso dos docentes universitários do Ensino Público (estadual ou federal) associada a reestrutura positiva, as contrarreformas do Estado, transformações no mundo de trabalho, a impulsão do trabalho financeiro, acarretou rebatimentos no âmbito da educação, especialmente nas instituições de Ensino Superior, em específico as universidades que passaram a criar o saber científico sob a lógica flexível, pautada em metas, no produtivismo coagido pelas agências de fomento, as colaborações público/privadas.

A era digital, das operações, da IA e da big data é uma era de aprofundamento da reforma produtiva neoliberal pós-crise de 2008 em que os alicerces da flexibilidade, contrarreforma no âmbito do Estado, redução de custos, nos direitos trabalhistas e nas políticas se mantem, mas sob a atualidade da mediação e uso das TICs onde também estão docentes no Ensino Superior Público.

Na realidade é que estamos vivenciando em caráter global transformações significativas no interior do trabalho nunca antes vivenciada na história humana e, “portanto, a classe trabalhadora hoje é mais ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que o proletariado industrial do século XIX e do início do século XX” (Antunes, 2020, p. 93).

Com base nas análises, as mudanças utilizadas na sociabilidade burguesa recente, a contrarreforma do Estado, retratou também no interior da universalidade escolhendo-a como um dos setores não pertencentes somente ao Estado, mas também a adesão da educação e demais políticas sociais como, cultura, habitação, saúde, dentre outros serviços. A política de educação nesse campo contraditório: a) segue da esfera do direito social para ser um serviço; b) a educação deixa de ser um serviço social público para se tornar um serviço que pode ser privado ou privatizado.

Podemos refletir com a autora que “[...] a reforma do Estado definiu a universidade como uma organização social e não como uma instituição social” (Chauí, 2003, p. 6). Diferente de uma instituição social, a organização como instrumentalidade se manifesta em conjunto de meios administrativos e burocráticos cujo principal objetivo é a intensão de privilégios particulares.

Isto é, conectada a operações definidas como princípios de eficácia, emprego e sucesso. Por ser uma organização tem como elementos norteadores de sua reprodução social a gestão, planejamento, previsão, controle e êxito “[...] não cabendo discutir ou questionar sua própria existência, sua função, seu lugar no interior da luta de classes” (Chauí, 2003, p. 6).

Segundo Chauí (2003), esse caminho sócio-histórico a universidade enquanto instituição social para o preparo dos serviços tem suas raízes no ato da fragmentação de todas as esferas da vida social discreta pelo capitalismo contemporâneo: produção, a luta de classes e a totalidade, dispersão espaço temporal. A sociedade, então, como manifestação de rede móvel, efemeridade do instável, da competição individual e “estratégias de intervenção tecnológica”.

O ANDES-SN por exemplo, defende por exemplo um Sistema Nacional de



Educação no qual a educação superior, calcada na inerência entre ensino, pesquisa e extensão, vinculada aos demais níveis de ensino, assegurando a laicidade e gratuidade em todo o sistema e a durabilidade das universidades. Esse sistema único conjectura a melhoria de todas as instituições educacionais, com carreira única para os docentes e aumento salarial, estudos adequados, garantidas condições de trabalho contando com financiamento público e considerável para o atendimento de todas as necessidades para as instituições públicas.

Entretanto, a Proposta de Emenda da Constituição nº 10/2014 (PEC 1/2014) <sup>3</sup> é o contrário do que é pedido pelo ANDES-SN e pela classe trabalhadora, como principal a luta dos trabalhadores em educação e dos estudantes.

De autoria do senador Inacio Arruda (PcdoB-CE), a PEC que corre no Senado Federal, sugerindo a instituição de um “Sistema Único de Educação Superior Pública”, mostrando graves problemas desde o início como foi constituída a proposta, tendo em vista, os motivos que originaram, além dos efeitos que a reorganização poderá trazer para reprovar a educação superior.

O conjunto da PEC 10/2014 engaja-se no grupo de políticas regressivas de contrarreforma do Estado que estão em trajeto no país. Um dos métodos destas políticas é apropriar-se das exigências históricas da classe trabalhadora, resignificando e cedendo um novo conteúdo político. Neste caso, através da PEC, as políticas apoderam-se as reivindicações de um sistema nacional de educação.

### **3.2 Demandas e lutas políticas na organização sindical docente no ensino superior**

No plano imediato da política educacional, lutamos juntamente com o movimento da educação pelas bandeiras de lutas definidas coletivamente:

- a. 10% para a educação, para que os 400 milhões que se destinam à filantropia sejam direcionados para o ensino público estatal;
- b. pela autonomia da universidade em todos os seus aspectos: pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- c. por uma universidade pública, laica, gratuita, universal, para que a produção do conhecimento esteja voltada para os interesses concretos postos pela realidade social;
- d. que a universidade cumpra sua finalidade social; portanto, sua direção social

deve se voltar para a grande massa de trabalhadores, democratizando o acesso e a permanência, e a luta para que o recurso público seja destinado à escola pública;

e. pela mudança na orientação das políticas de focalização de acesso;

f. para que a rubrica de assistência estudantil seja reinserida no orçamento objetivando assegurar material pedagógico, alimentação em restaurantes universitários, subsídios para transporte, moradia estudantil;

g. por bolsas de Iniciação Científica (IC), como parte do trabalho acadêmico, para todos os estudantes que atenderem os requisitos democraticamente estabelecidos com ampla participação estudantil;

h. para que os aposentados sejam mantidos em folha de pagamentos do MEC e tenham assegurada a paridade com os ativos;

i. extinção das fundações privadas de apoio;

j. valorização da carreira docente e dos técnicos administrativos e realização de concursos públicos;

k. livre organização sindical; lutar para impedir que haja abertura da educação como área de investimento estrangeiro, combater as políticas de ajuste estrutural do Banco Mundial e do FMI (ABRAMIDES, 2012, P. 17-18).

l. pela cooperação solidária e não mercantil entre os povos

A luta pelo ensino de qualidade na agenda do movimento da educação (estudantes, professores e funcionários) pressupõe a luta contra a contrarreforma do Ensino Superior em curso em nosso país. O XI CBAS em Fortaleza (2004) posicionouse contrariamente a esta contrarreforma em continuidade à luta de resistência contra o neoliberalismo reafirmada em todos os nossos fóruns de organização e deliberação.

Lutar por uma reforma do ensino superior progressiva pressupõe que se estabeleça:

a. garantia de ensino público universal como política e como direito;

b. estatização sem indenização de toda a rede particular de ensino sob o controle dos que nela estudam e trabalham;

c. constituição de um Sistema Único de Ensino, em que se exclui o ensino pago como condição para garantir o direito democrático de acesso ao ensino superior a todos;

d. defender com mobilização e organização as reivindicações estudantis e da educação contra a contrarreforma do Ensino Superior do governo,

e. combater, portanto, a ideia de uma educação determinada pelos interesses mercantilistas do empresariado da educação (ABRAMIDES, 2012, P. 18).

As demandas, lutas e pautas enfrentadas pelos sindicatos sofreram bastante impacto no decorrer dos anos. A atuação sindical segue as mudanças históricas enfrentadas no mundo do trabalho, ou seja, tudo que ocorre na política impacta de forma substancial nos trabalhadores, conseqüentemente, se torna pauta de discursão e lutas sindical.

O sindicalismo docente brasileiro tem suas raízes em volta de antigos movimentos em torno da construção de um Sistema Público de Ensino no País. Desde o movimento dos pioneiros, transitado pela LDB de 1946, pelos debates em volta do capítulo de educação na Constituinte de 1988 e a LDB de 1996; as reivindicações de base corporativas dos professores se mantiveram estruturalmente vinculada aos conflitos sobre as circunstâncias de oferta do ensino público e sua incidência na qualidade da educação (BARBOSA, 2013, P. 1)

Mediante ao novo quadro institucional, resultante da Constituição de 1988, que legalizou a representação sindical docente e, na perspectiva participativa, abriu um amplo leque de conselhos, que se transformou em novos espaços de ação sindical, justifica-se a necessidade de estudos entre casos locais.

As entradas para o debate sobre políticas educacionais: os indicadores de oferta, legislação. A ação política dos diferentes autores. Neste sentido, quando se discute a política educacional a partir da ação política, vista por meio do movimento sindical se apresenta como uma alternativa interessante, seja em termos da agenda da luta – o que pode apresentar os temas conjugativos –, como em termos institucionalizados ou não para que esses atores influenciem a política.

No contexto do regime militar que se segue ao golpe de 1964 provoca não apenas interrupção prematura ao debate sobre a organização do sistema nacional, como também impulsiona um processo ampliado de descentralização, no qual, atingira o nível municipal de oferta de ensino. É nessa conjuntura que as associações de professores começam a assumir um caráter propriamente de representação de interesses, mediante a organização política de horizonte político e simbólico da luta pela valorização profissional, um contexto objetivo de precariedades das condições de trabalho, dando origem, após a constituição de 1988, a entidades propriamente sindicais.

No final dos anos de 1970, a década de 1980, e a primeira metade dos anos 1990 testemunham transformações de interesses dos professores brasileiros, bem como a consolidação de um novo marco institucional para a política educacional. No final dos anos 1970, a cargo das reformas educacionais do regime militar, o número de

professores na rede pública teria crescido exponencialmente, a concepção de profissionalização e valorização do magistério tenha sido sinalizada pelos Estatutos Estaduais e Municipais do magistério, porém as condições de trabalho permaneciam precárias e os juros dos professores sofria um processo de depreciação constante, sobretudo após a crise do petróleo.

Esse cenário de arrocho salarial e a perspectiva de construção de uma identidade profissional tornaram-se combustíveis para um ciclo de mobilizações coletivas e de greves, com caráter tipicamente trabalhista que os professores ainda não tinham experimentado em toda a história brasileira (NOGUEIRA, 2005; GEROLMO, 2009; FERREIRA JR., 2003; BIASOTTO; TETILA, 1991; BULHÕES; ABREU, 1992).

A greve dos professores não era precisamente uma novidade. Desde a década de 1950, o dia do professor havia se tornado um momento de disputa pública, por meio a representação simbólica da profissão. Em 1958, o jornal Última Hora registrou no título da sua matéria sobre o dia 15 de outubro: “Festejos e lutas (por salários mais dignos) marcam o dia do professor” (VICENTINI; LUGLI, 2009, p. 177).

E no caso paulista, em 1963, é iniciada a primeira greve da categoria. A novidade do final dos anos 1970, por conseguinte, não foi a greve em si, mas o alcance, a intensidade e sua radicalidade. Elas não só atingiram a maioria dos estados brasileiros, como, em muitos casos, paralisaram, pequenas cidades do interior dos estados.

Se as características entre associações de caráter trabalhistas e entidades associativas sobre a temática educacional já era frequente do período anterior ao final dos anos 1970, neste período das grandes greves e da legitimação de novas lideranças no decorrer da passagem entre o regime autoritário e o novo cenário democrático que se abriria logo após, o equilíbrio entre esses dois tipos de organização sofre uma mudança. As novas lideranças dos professores eram especificamente trabalhistas e vislumbravam, na atividade sindical massiva, o trajeto para o reconhecimento profissional. E nessa conjuntura que se começam os debates sobre a Constituição de 1988, após o fim do regime militar.

Com o conjunto de lideranças e apoio de outros servidores públicos, os responsáveis pelo inciso VI, do artigo 37 da constituição de 1988 que assegura ao servidor público civil o direito a livre organização sindical, e pelo inciso VII, do mesmo artigo, que garante o direito de greves aos servidores. Essas mudanças legais impulsionaram a transformação das velhas associações de professores e de outros trabalhadores em educação e em sindicatos trabalhistas. Esse ato garantiu nova base

jurídica, assim como ampla regularidade de arrecadação, para ações políticas e coletiva dos professores. Contudo, o direito dos professores públicos a filiação e representação sindical foi somente uma das novas bases institucionais da Constituição de 1988 para valorização profissional dos docentes.

A constituição de 1988 também inovou em matéria de gestão do sistema educacional, em seu inciso VI, do artigo 26. Pela primeira vez, com esse inciso, uma constituição brasileira registra o princípio da gestão democrática condutor da atividade de ensino público, e avigora o princípio geral da Constituição que alega para a democracia participativa. Da mesma forma, a vinculação orçamentaria para manutenção e desenvolvimento do ensino, voltado a pauta com emenda de Calmon, de 1984, é aclamado no artigo 212. E no que diz respeito a vida profissional do professor, o inciso V, do artigo 206, prevê a valorização do magistério por meio de planos e carreira e ingresso nas Redes de Ensino unicamente por concursos públicos de provas e títulos. Por fim, o inciso VIII, no mesmo artigo, a antiga reivindicação de um piso salarial nacional para os profissionais da educação é alterada em princípio constitucional.

É notório que a aprovação de um princípio constitucional não define uma imediata execução da política educacional por ele aparente. No entanto, como marco constitucional, ele desenha um terreno cognitivo preciso para a continuação dos conflitos políticos. Portanto, toda mobilização social ao redor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e todos embates travados no contexto interior do Congresso Nacional na definição do texto da Lei 9.394/1996 ocorrem na disputa pelo significado de cada um dos artigos, incisos e parágrafos do capítulo sobre educação da Constituição e 1988. Sobre o processo de maior profissionalização da atividade docente a Lei de Diretrizes e Bases determinou a progressão funciona como processo de avaliação para construção de planos e carreira do Magistério, bem como explicitou a necessidade de formação continuada dos professores.

Nesse sentido, é a continuidade desse quadro de referências políticas que determina os limites do debate em torno das políticas de fundo, que ganharam corpo com Emenda Constitucional 14/1996 a Lei do Fundef (Lei 9.424/1996), que tem continuidade na Emenda Constitucional 53/2007 e na Lei Fundeb (Lei 11.494/2007). Logo, tanto o princípio de gestão democrática ganha mais nitidez com os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundef e do Fundeb, assim como o direito ao acesso universal de qualidade ganha contornos no combate as diferentes capacidades de financiamento dos inúmeras entes federais.

Ou seja, é especificada a necessidade de diminuir as desigualdades regionais no financiamento da educação. Por último, ao exigir a aplicação de 60% dos recursos do fundo para pagamento do pessoal do magistério e apontar a construção de Planos de Carreira como estratégias de valorização do magistério, as leis do Fundef/fundeb expõe essa questão na pauta de enfrentamento de sindicatos docentes e gestores do sistema de ensino.

Ao longo desses embates, os sindicatos, por mais que nem sempre tenham conseguido as mesmas mobilizações dos anos 1980, ganharam em sindicalizados (CARDOSO, 2003), em organizacional estrutura, e, legitimidade de representação e arrecadação financeira, tanto aos olhos da base de professores, como dos outros autores sociais. Essa representatividade fica notória quando se olha a presença dos sindicatos docentes e da CNTE nos mais diversos conselhos direta e indiretamente conectados ao financiamento do sistema de ensino, como Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Educação; Conselhos do Fundef e do Fundeb; os Conselhos de Alimentação Escolar; e os Conselhos Fiscais e de Curadores dos Sistemas de Previdência dos Servidores.

No início dos anos 2000, através da eleição de um presidente com base política no movimento sindical de trabalhadores, os sindicatos dos professores, por meio da representação da CNTE, fortificam sua posição nos embates pela definição as disputas ao redor da Lei do Fundeb em 2007; da Lei PSPN – Piso Salarial Profissional Nacional –, em 2008; da CONAE – Conferência Nacional da Educação –, em 2010; e do Plano Nacional da Educação ao longo dos anos de 2011 e 2012, com a questão do movimento de 10% do PIB em educação.

No cenário de possibilidades de contratação de professores temporários, sujeito a contratos precários de trabalho, resulta no desmonte da carreira do magistério, por consequência, o fim dos recursos públicos de prova e títulos. Pode-se observar que essa medida está em perfeita sintonia a contrarreforma trabalhista, que desregula os direitos de proteção ao trabalho. Isso, ressoará, ainda, na capacidade de organização dos trabalhadores via sindicatos. Professores temporais desviam da mobilização e da militância, porque não entrega de estabilidade, assim são vulneráveis as ameaças pela perda do emprego. Esse programa é uma clara ofensiva a organização sindical ao regulamentar perfis atípicos de contratos de trabalho.

Nos anos 2015 a 2020, aconteceram mudanças no cenário político e sindical, a exemplo do impeachment da presidenta Dilma Rouseff, em 2016. No ao seguinte,

aconteceu a reforma trabalhista, que tornou facultativa a contribuição sindical. Nesse contexto dos acontecimentos políticos que envolve a dimensão do trabalho e sindical em níveis nacional e internacional temos três entidades a começar pela mais antiga, a CNTE, criada em 1945; na sequência o ANDES-SN, fundada em 1981<sup>3</sup>; por fim, a contee, que foi instituída no ano 1990.

Como se sabe, todas as entidades possuem setores com coordenação responsáveis pela internacionalização. A exemplo do ANDES-SN possui um setor encarregado das relações internacionais, a CNTE e a contee possuem secretaria de relações internacionais, ou seja, estes setores são importantes para internacionalizar as lutas sindicais, seja por membros filiados de organizações internacionais responsável de reunir entidades sindicais de diferentes países com intuito de facilitar a articulação e comunicação entre os membros filiados, ou por meio de parcerias com entidades internacionais.

As organizações sindicais atendem docentes de todo país, profissionais que lidam com estudantes, cujas demandas mudam a depender da localidade de referências. Isso reflete nas concepções das políticas sindicais e nos papéis que as organizações citadas a cima exercem ao representar seus associados.

Como já mencionado, cada entidade sindical possui concepções políticas diferentes entre si, no contexto influenciador de modo que se formasse a contee para os docentes do ensino privado pudessem ter uma representação própria. Estes profissionais que atuam neste setor devido à ausência de instabilidade no trabalho, lutam por demandas que os docentes do ensino público até mesmo não enfrentam.

Conforme definição de publicação do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES-SN (2017), a universidade pública é uma instituição voltada para a “[...] formação profissional e a reflexão crítica sobre a sociedade [...]”, com o compromisso da “[...] produção do conhecimento, o desenvolvimento e a democratização do saber crítico em todas as áreas da atividade humana”. Para tanto, ensino, pesquisa e extensão “[...] devem ser desenvolvidos de forma equilibrada, articulada e interdisciplinar” (CADERNOS DO CEDES, 1981, p. 17).

A atuação sindical acompanha as mudanças históricas causadas e enfrentadas no mundo do trabalho, ou seja, tudo que acontece na política impacta de forma substancial nos trabalhadores, como resultado torna-se pauta de discussão e lutas sindicais. O trabalho realizado pelos movimentos sociais e sindicais tem um papel de suma importância junto a classe trabalhadora, é por intermédio destas entidades que os

trabalhadores buscam assegurar seus direitos. Apesar da relevância e histórico que os sindicatos as ações possuem para os trabalhadores, existem até então, poucas pesquisas atuais sobre o tema.

Assim, como afirma Gohn (2012a, p. 56), “nos movimentos sociais a educação é autoconstruída no processo e o educativo surge de diferentes fontes de saber”, na ação sindical, na troca de saberes entre pares, no estímulo ao estudo e à criticidade, etc.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil vive uma profunda crise econômica e política, cujos desdobramentos ainda são desconhecidos. As mudanças nas políticas em relação ao Ensino Superior inserem-se na dinâmica política e econômica neoliberal, colocada em execução no país desde 1990, que reconfiguram a universidade pública em seu processo administrativo e de produção do conhecimento em concordância aos interesses da mundialização do capital. Cabe lembrar que tais mudanças também podem se traduzir em controle político e ideológico, situação já caracterizado pelos últimos governos. A partir dessa configuração, acentuamos a importância do movimento sindical do Ensino Superior na defesa da democracia e dos direitos trabalhistas dos docentes.

Diante das reflexões aqui mediadas, salienta que a sociedade capitalista gestada pela ordem financeira do capital, parâmetros novos de organização do trabalho formam estabelecidos, pautados em suma, na precarização que se manifesta por meio da instabilidade, incentivo aos contratos parciais e temporários, do desmantelamento do trabalho assalariado e na ofensiva contra o movimento dos trabalhadores, compreendido aqui, na expressão de Antunes (2003), como classe-que-se-vive-do-trabalho.

No Brasil, podemos observar que nas condições atuais de organização do capitalismo, essas novas modalidades de trabalho foram acrescentadas, especialmente pela situação de dependência histórica dos países centrais e por manter um sistema de proteção social e vulnerável e subserviente aos interesses imperialistas que estabeleceu condições totalmente desfavoráveis ao trabalhador.

Dentre esses padrões de organização do trabalho, a vida dos trabalhadores tem sido impactada pela destituição dos direitos sociais e das condições básicas de sobrevivência, que deveriam ser asseguradas pelo Estado (segurança, saúde, educação, moradia, alimentação, água potável e saneamento básico), visto que, são desenvolvidas políticas públicas, fundamentais para promover a igualdade, justiça social, e o desenvolvimento sustentável.

Desse contingente, fazem parte os trabalhadores docentes, que também vêm enfrentando situações adversas, particularmente com a política neoliberal do Estado, que, na defesa dos interesses da reprodução do capital, propaga a pequena intervenção nos investimentos educacionais.

Uma breve entrada no contexto do ideário neoliberal, que se faz necessária para

esclarecer nossa inserção no contexto do capitalismo internacional. As reformas conservadoras sugeridas atingem diretamente o Ensino Superior e modificam a configuração das Universidades públicas na sua tarefa fundamental de unidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O ANDES-SN tem tomado partido em defesa da Universidade pública, e do trabalho docente de qualidade, demonstrando que a defesa de direitos trabalhistas se insere na luta mais aberta em defesa da democracia, espaço político a ser garantido, em frente a, ofensiva do capital contra o trabalho. Defendermos a democracia, embora frágil e diretamente ameaçada como a que vivemos no Brasil, se torna condição fundamental para avançarmos nas mais variadas frentes de resistência e abriremos espaços para a participação popular.

Portanto, a defesa dos direitos fundamentais e dos direitos trabalhistas, em particular, revelam o empenho em resistir as mudanças na estrutura da Universidade pública: a luta contra precarização do trabalho docente e pela estabilidade dos docentes que envolve a importância de garantir a indissociabilidade entre pesquisas. Trata-se de um processo lento, quase imperceptível, que, repentinamente, aparece na formação de “[...] um novo hábito: o de não temer o fato novo; primeiro, porque não pode ser pior de como já está; depois, porque nos convencemos de que será melhor” (GRAMSCI, 2015, p. 203).

Nessa conjuntura, as entidades sindicais nacionais e as organizações sindicais internacionais as quais são filiadas, tem, em sua maioria, nos seus estatutos, como princípio buscar métodos para promover a união e a solidariedade entre a classe trabalhadora em níveis nacional e internacional. Uma das defesas em pauta de lutas das entidades internacionais são as questões como a valorização dos professores, defesa dos direitos das mulheres, o direito a educação pública, entre outras. Estes são alguns dos exemplos de temas recorrentes que são defendidos e discutidos nos congressos e reuniões das entidades sindicais.

A retratação da legitimidade e do poder político dos sindicatos dos docentes é reflexo, também, de fatores exógenos diretamente ligados as tantas transformações do mundo do trabalho no final do século XX (SANTANA, 1999; RODRIGUES, 1979). Os processos de reestruturação produtiva, a terceirização, a flexibilidade das leis, novas tecnologias industriais e as políticas neoliberais foram alguns dos fatores econômicos sindicais dos trabalhadores. Empenharam formas do não-assalariamento, com aumento dos trabalhadores em tempo real, apoiado pelos novos contatos de trabalho.

Segundo descreve Petras (1999), o sindicalismo está passando por um momento e retrocesso, em relação a forma sindical implantada na década de 1980. Esse processo pode ser compreendido por quatro fatores:

Primeiro pelo declive, baixa de influência do mundo político social [...] Quando tomam medidas legislativas que tratam de medidas sindicais, trabalhistas, nem consultam os sindicatos. [...] O segundo ponto da crise do sindicalismo é, mas já de baixa influência, a baixa de aliados [...] Não digo só os aliados que pagam, porém os aliados ativos nos sindicatos. [...] Terceiro, é a impossibilidade de os sindicatos voltarem a impor a política de pactos sociais: aquela ideia de voltarmos a discutir problemas de previdência, de pensões, de férias, de melhoras. [...] Finalmente, a crise do sindicalismo é evidente na baixa capacidade de ganhar greves. (PETRAS, 1999, p. 46).

O futuro da organização sindical dos docentes de vários fatores, mediante, capacidade de eles romperem com a grande barreira social que separa os trabalhadores “instáveis” dos subempregados a economia informal; de romper com o corporativo profissional; de estruturar um sindicalismo horizontalidade, com melhor preparação para incorporar o conjunto da classe que vive do trabalho, em diferença ao sindicalismo verticalizado que predominou na era fordismo e que vem se mostrando incapaz de unir tanto os novos contingentes de assalariados como aqueles que se encontram sem trabalho (ANTUNES, 1999, 2003).

Contudo, nos últimos anos, o sindicato docente e demais instituições democráticas vem enfrentando um momento difícil, porém não de desistência. Existe a certeza de que, como as outras instituições, é preciso resistir (Melo 2010). A dúvida que fica é sobre “como resistir” diante de desafios que vem sendo postos a cada dia. Nisso, as perspectivas são de necessidades de busca por novos caminhos de luta, considerando as transformações da conjuntura. Para esse propósito, será necessário um esforço do sindicato docente na formação para resistência. Infelizmente não há currículo pré-definido para tanto, incentivando o movimento se reinventar-se a cada dia.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. H. T. O corporativismo em declínio? In: DAGNINO, E. (Org.) Os anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1996

ALVES, Giovanni. Trabalho docente e precarização do homem-que-trabalha. In: ALVES, Giovanni. Dimensões da precarização do trabalho: ensaios de sociologia do trabalho. Bauru/SP: Projeto Editorial Praxis, 2013.

DE PADUA, Antônio Bosi- Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 101, p. 1503-1523, set./dez. 2007. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL NESSES ÚLTIMOS 25 ANOS\* Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>

FRANCIELLI, Luciane Maroneze; MARA, Angela de Barros Lara1: A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NO CONTEXTO DA REORGANIZAÇÃO CAPITALISTA E DAS MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL BRASILEIRA PÓS 1990.

GOHN, Maria da Glória. Movimentos sociais e educação. 8ed. São Paulo: Cortez, 2012.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (MEC/INEP). Cadastro das Instituições de Ensino Superior. Disponível em: <<http://www.educacaosuperior.inep.gov.br>> . Acesso em: 14/02/2024.

II SENPINF- Seminário Nacional de Políticas Públicas, Intersetorialidade e Família: Marcas históricas e movimentos contemporâneos. Resistir é preciso! | 2018

O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

SERVIÇO SOCIAL E PRIVATIZAÇÃO DO ENSINO – A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE NAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO

Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SILVA, I. G. Democracia e participação na “reforma” do estado. São Paulo: Cortez, 2003.

Silva, Vinícius Paulino Lopes da “Parece que a qualquer hora a gente está disponível”: a intensificação do trabalho home office docente no ensino superior público mediado pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICS) no contexto da Covid-19 / Vinícius Paulino Lopes da Silva. - 2023. 183 folhas: il. 30 cm.

Sindicato Nacional Dos Docentes Das Instituições De Ensino Superior.

SUPERIOR NA ZONA DA MATA MINEIRA. Disponível em:. Acesso em: 21/03/2024.

TERRA, Letícia Pereira - A PRECARIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E SUAS REFRAÇÕES NO PROCESSO DE TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS DOCENTES

VICENTINI, P. P; LUGLI, R. História da profissão docente no Brasil. São Paulo: Cortês, 2009.

## **ANEXO**

### **EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA PROPOSTA PARA ENFRENTAR A CRISE**

**Diretoria do ANDES-SN**

**Diretoria do ANDES-SN**

**EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA PROPOSTA PARA  
ENFRENTAR A CRISE**

2ª edição revista e ampliada

**Brasília  
2006**



**SINDICATO Nacional dos  
Docentes das Instituições  
de Ensino Superior**

Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
SQS Qd. 2 - Ed. Cedro II 3º Andar – Bl. C  
Brasília - DF  
70302-914  
Fone: (61) 3322 7561  
Fax: (61) 3224 9716  
[www.andes.org.br](http://www.andes.org.br)  
[secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)



**Diretoria do ANDES-SN**

**EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA PROPOSTA PARA  
ENFRENTAR A CRISE**

**Grupo de Trabalho da 1ª edição**

Ceres Ramires Torres  
Luiz Henrique Schuch  
Paulo Marcos Borges Rizzo  
Roberto Leher

**Grupo de Trabalho da 2ª edição**

Alexandre Antônio Gili Nader  
Gene Maria Vieira Lyra Silva  
Lighia Brigitta H. Matsushigue  
Maria Inês Corrêa Marques  
Neila Nunes de Souza  
Tânia Maria Batista de Lima  
Maria do Céu de Lima

**Capa:**

Ricardo Borges

**Normalização Bibliográfica:**

CEDOC/ANDES-SN

**Revisão:**

Maria Margarida Pinto Coelho

**Projeto Gráfico:**

ANDES-SN

**Impressão:**

STARPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**Tiragem:** 5.000

Catálogo na fonte

---

S615e SINDICATO Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior.  
Educação superior: uma proposta para enfrentar a crise / Sindicato  
Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior. – 2.ed.rev. e  
ampl. – Brasília: ANDES-SN, 2006.

48 p.

1. Educação 2. Ensino Superior

CDU 378 (81)

---

## SUMÁRIO

Apresentação da edição atualizada.....	08
Apresentação da 1ª edição .....	09
Texto Apresentado ao 6º CONAD Extraordinário do ANDES-SN Educação Superior: Uma Proposta Para Enfrentar a Crise .....	11
1 - Proposta de Emenda à Constituição	
Justificativa .....	16
Proposta de Emenda à Constituição N° , de 2005 .....	19
2 - Projeto de Lei Complementar	
Justificativa .....	20
Proposta de Emenda à Constituição N° , de 2005 .....	24
3 - Projeto de Lei - Educação Superior Como Direito	
Justificativa .....	27
Proposta de Emenda à Constituição N° , de 2005 .....	29
4 - Projeto de Lei - Democratização	
Justificativa .....	31
Proposta de Emenda à Constituição N° , de 2005 .....	32
5 - Projeto de Lei - Gestão Democrática e Avaliação nas IES	
Justificativa .....	36
Projeto de Lei .....	37
6 - Projeto de Lei - Controle Público e Garantia de Condições Adequadas de Trabalho nas Instituições Particulares de Educação Superior	
Justificativa .....	40
Projeto de Lei N° .....	42

#### **APRESENTAÇÃO da edição atualizada**

Como parte dos encaminhamentos da Agenda para a Educação Superior: uma proposta do ANDES-SN para o Brasil de hoje, e em conformidade com o 6º CONAD Extraordinário, que referendou a construção de um conjunto de instrumentos legais capazes de dar outro rumo à educação superior brasileira, foi construído um anteprojeto de lei especificamente destinado ao controle das instituições particulares de ensino superior - IPES. Este foi aperfeiçoado no debate preparatório do 25º CONGRESSO do ANDES-SN, que delegou ao 51º CONAD, a partir do amadurecimento promovido pelas seções sindicais, pelo Setor das IPES, pelo Grupo de Trabalho de Política Educacional e pela Diretoria, deliberar pela atualização do anteprojeto de lei de maneira a compatibilizá-lo com o novo texto-documento aprovado nesse CONAD para o título equivalente do Caderno 2 - Projeto do ANDES-SN para a Universidade Brasileira.

A novidade que esta edição traz em relação à anterior é exatamente a nova versão do anteprojeto de lei destinado ao controle das IPES, que passa a integrar o conjunto de anteprojetos de instrumentos legais apresentados pelo ANDES SN.

**Diretoria do ANDES-SN**  
**Gestão 2006/2008**

I- A concessão de credenciamento será precedida por processo de avaliação nos termos do inciso I do § 6º;

II- As normas e procedimentos da avaliação referida no inciso I serão estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, sendo obrigatórios dispositivos que assegurem que as faculdades preencham os seguintes requisitos:

- a) capacidade instalada para pesquisa científica;
- b) pós-graduação "strictu sensu" estabelecida ou projeto de implantação aprovado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) infra-estrutura para ensino e pesquisa em termos de laboratórios, bibliotecas, equipamentos e demais instalações;
- d) corpo docente majoritariamente com titulação de doutor;
- e) regime de trabalho majoritariamente de dedicação exclusiva e carreira docente estabelecida.

**Art. 2º** As normas da regulamentação referida no art. 1º, no que tange ao credenciamento e eventual descredenciamento, serão emanadas do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. A avaliação das condições de oferta e seu acompanhamento, para fim de eventual descredenciamento, obedecerá a normas específicas, adicionais, emanadas do Conselho Nacional de Educação.

**Art. 3º** As instituições privadas de ensino com finalidade não lucrativa, nos termos do art. 213 da Constituição Federal, serão assim enquadradas:

I- como comunitárias, as instituições organizadas, mantidas e administradas por associações comunitárias e cooperativas cujo objetivo seja o atendimento de necessidades educacionais;

II- como confessionais, as instituições organizadas, mantidas e administradas por denominações religiosas, reconhecidas pelos respectivos conselhos ou federações de igrejas, e que prestem atendimento educacional no cumprimento de sua missão específica;

III- como filantrópicas, as que cumpram os requisitos exigidos por lei e se dediquem a suprir carências educacionais específicas e ofereçam ensino gratuito, ainda que sob a forma de bolsas de estudo integrais a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do corpo discente.

**PROJETO DE LEI nº .....**

(Do Sr. Deputado .....)

Estabelece o controle público  
e garantias de condições  
adequadas de trabalho nas  
IPES

**Art. 1º** O ensino superior em instituições privadas será submetido à regulamentação da presente lei.

§ 1º A autorização a que se refere o art. 209, II, da Constituição Federal estará subordinada às seguintes condições:

I- auto-sustentabilidade financeira assegurada com recursos provenientes da própria instituição, a ser comprovada em estudos de viabilidade econômica;

II- projeto político-pedagógico e plano de organização institucional e de gestão que garantam a qualidade e a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão socialmente referenciados;

III- plano de carreira e salários que mantenha o princípio da isonomia entre os docentes, de acordo com as atividades exercidas, regime de trabalho e titulação, atendidas as exigências legais referentes ao piso salarial nacional;

IV- participação democrática da comunidade acadêmica na gestão pedagógica, administrativa e financeira.

§ 2º A instituição será descredenciada quando, por qualquer ato de suas instâncias ou atitudes de seus dirigentes:

I- deixar de observar as condições indicadas nos incisos do parágrafo anterior;

II- descumprir ou obstruir os preceitos constitucionais que garantem a liberdade de expressão, a diversidade de pensamento e a liberdade de organização sindical.

§ 3º A educação superior tem como finalidades a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação para o trabalho, observado o cumprimento do princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

§ 4º As instituições particulares de ensino superior serão organizadas preferencialmente como universidades.

dessas instituições: universidades, 51% das matrículas, centros universitários, 17%, faculdades integradas, faculdades e escolas isoladas e institutos e, ainda, centros de educação tecnológica, 32%. É importante frisar o crescimento do número de matrículas das grandes instituições universitárias privadas: das 10 maiores universidades brasileiras, 7 são privadas.

As facilidades encontradas pelo setor para a sua expansão refletem, de um lado, a omissão dos governos em relação à expansão das universidades públicas, criando uma reserva de mercado para o setor privado e concedendo recursos e isenções fiscais para instituições privadas. De outro lado, são recorrentes a liberalização e a desregulamentação desse setor, que, concretamente, não está submetido ao controle do Estado, produzindo desvios evidentes na sua função social e na qualidade. Lula da Silva assegurou com o PROUNI generosas isenções também para as empresariais (denominadas na legislação de particulares), que hoje correspondem a 79% das IPES. Além dos benefícios fiscais, os empresários contam com o FIES e créditos subsidiados do BNDES, entre outros.

As instituições particulares de natureza empresarial objetivam, fundamentalmente, lucros e estão muito distantes da concepção educacional das públicas. Somente com o controle social será possível promover avanços na concretização do padrão unitário de qualidade nessas instituições. O mesmo é verdade para a grande maioria das demais instituições privadas, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

A flexibilização e a desregulamentação das IPES, que vêm avançando desde a ditadura empresarial-militar, têm, como uma de suas dimensões mais perversas, a sistemática perseguição aos docentes que buscam a auto-organização especialmente o ANDES-SN. A precarização das condições de trabalho aumentou drasticamente nesses tempos, exigindo a intensificação das lutas sindicais.

Um instrumento legal que normatize o controle social tem de cumprir múltiplos desafios:

a) definir as condições determinadas pelo estado em que a oferta de ensino privado é possível; b) garantir a autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira das mantidas em relação às suas respectivas mantenedoras; c) definir a forma de elaboração e o alcance dos estatutos das IPES; d) adotar a gestão democrática; e) garantir as condições gerais de trabalho dos docentes e técnicos-administrativos; f) garantir o padrão unitário de qualidade, também na pesquisa e na qualificação; g) garantir a livre organização sindical; e h) garantir os direitos dos estudantes.

## 6 - PROJETO DE LEI

### CONTROLE PÚBLICO E GARANTIA DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

#### Justificativa

O sistema brasileiro de educação superior, que inclui instituições públicas e privadas, vem, há muito, alimentando, em benefício do capital privado, uma grave distorção no que tange ao tratamento dispensado aos dois setores. Enquanto no setor público multiplicam-se as exigências legais e os entraves burocráticos em relação à expansão universitária e à criação de condições de acesso e garantia de permanência e de prática de uma educação de qualidade, grassa no setor privado um processo acelerado de desregulamentação e de flexibilização burocrática, que permitiu que hoje o maior número de instituições de ensino superior pertença a esse setor, que conseqüentemente, detém o maior número de matrículas na graduação.

A privatização do ensino superior brasileiro adquiriu, ao longo da década de 90, contornos dramáticos. O crescimento da oferta de vagas nas instituições privadas foi acompanhado pela expansão acelerada do número dessas instituições, além da criação de universidades do tipo "universidade virtual" e "universidade corporativa", seguindo as determinações da OMC, o que significa, também, que a maior parte dos professores do ensino superior no Brasil atua, hoje, no setor privado. O país iniciou a primeira década do século XXI com o setor privado respondendo por 86% das vagas oferecidas nos processos seletivos contra 14% nas instituições públicas (INEP, 2003) Essa expansão tornou o Brasil um dos países com maior índice de privatização da educação superior. Com raras exceções, esses professores estão submetidos a condições de trabalho terrivelmente precárias. Mesmo instituições que ainda mantinham certa estabilidade no emprego, como as confessionais, promovem seus ajustes, demitindo centenas de docentes. Dado o direcionamento pelos organismos multilaterais internacionais coerentes com as teses neoliberais de que a educação é serviço e mercadoria, as instituições direcionam suas estratégias empresariais para nichos de mercado, tornando a competição um processo brutal que destrói o hercúleo esforço de professores que no cotidiano da docência se empenham na garantia de um determinado padrão de qualidade.

Em 2004, dados do INEP indicavam que 89% das IES eram privadas e responsáveis por 72% das matrículas de graduação. É importante observar a forte diferenciação



institucionalização até que suas próprias instâncias aprovem os seus estatutos e regimentos.

Parágrafo único - Estas IES terão um prazo máximo de um ano a contar da referida homologação para realizar o congresso estatuinte.

**Art 9º** As Instituições de Educação Superior (IES) implementarão mecanismos democráticos de avaliação de suas atividades, levando em conta os fins da educação nacional e a busca do padrão de qualidade da educação nacional.

**Art. 10.** A avaliação institucional será realizada de forma participativa, permanente, atendendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, referenciada no projeto científico-pedagógico institucional em seus diferentes níveis: departamento, unidade acadêmica e da própria instituição ou mesmo em programas interinstitucionais.

§ 1º Serão construídos mecanismos de avaliação interna e externa das atividades das instituições de ensino superior, em processos coordenados pelos seus conselhos superiores.

§ 2º A avaliação institucional tem como objetivo o aperfeiçoamento das atividades acadêmicas e a função social da instituição e não terá caráter classificatório, não visará a hierarquização interna entre docentes, cursos ou unidades, ou externa entre instituições, nem poderá ser tomada como referência de produtividade para efeito de qualquer tipo de contraprestação pecuniária.

§ 3º O processo de avaliação indicado considerará as condições concretas em que é exercido, considerando-se verbas, salários, insumos materiais, instalações e condições sociais, econômicas e políticas.

§ 4º O processo de avaliação do trabalho acadêmico e administrativo terá como objetivo o estímulo ao aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e à compreensão de sua articulação com o projeto global da unidade acadêmica e da instituição.

**Art. 11.** A avaliação externa nas IES privadas, com ou sem fins lucrativos, será coordenada pelo Ministério da Educação, tendo em vista os fins da educação nacional.

**Art. 12.** Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Superior das IES.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições contrárias (Lei nº 9.192/1995, art. 56 da Lei nº 9.394/1996; Lei nº 10. 891/04; Decretos 3.860, 5.225 e 4.877).

II - A participação dos membros nos conselhos será atividade prioritária e não será objeto de nenhum tipo de remuneração.

**Art. 4º** O Reitor e Vice-reitor das universidades serão escolhidos por meio de eleições diretas e secretas, com a participação, no mínimo paritária, dos docentes, discentes e técnicos-administrativos, conforme definido em seus estatutos e regimentos, encerrando-se o processo no âmbito da instituição.

§ 1º O Conselho Superior será o responsável pela organização das eleições referidas no *caput* deste artigo, declarando eleito e empossando o mais votado para cada um dos cargos, bem como notificando as autoridades competentes que o nomeia.

§ 2º O mandato do Reitor e do Vice-reitor é de quatro anos, sendo vedada a recondução.

§ 3º A posse do Reitor e do Vice-reitor eleitos dar-se-á imediatamente após o término do mandato anterior.

**Art. 5º** O Diretor e Vice-diretor de estabelecimentos isolados de ensino superior, Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFET e escolas técnicas e agrotécnicas, bem como o Diretor e o Vice-diretor de unidades acadêmicas serão escolhidos mediante eleição direta e secreta, com a participação, no mínimo paritária, dos docentes, discentes e técnico-administrativos.

Parágrafo único - O mandato de Diretor e de Vice-diretor de estabelecimentos isolados, CEFET e escolas técnicas e agrotécnicas ou unidades acadêmicas deve ser de quatro anos, não sendo permitida a recondução.

**Art. 6º** As eleições para escolha de Reitor e Vice-reitor das universidades, bem como Diretor e Vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior, CEFET e escolas técnicas e agrotécnicas ou de unidades acadêmicas, serão efetuadas até 60 (sessenta) dias antes de esgotar-se o mandato do antecessor, ou dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância, quando for o caso.

**Art. 7º** O Reitor, Vice-reitor das universidades, Diretor e Vice-diretor de estabelecimento isolado de ensino superior, CEFET e escolas técnicas e agrotécnicas, bem como Diretor e Vice-diretor de unidade acadêmica poderão ser exonerados dos cargos antes do término do mandato, mediante aprovação da comunidade acadêmica, conforme estabelecido nos seus estatutos.

**Art. 8º** As novas IES terão estatutos e regimentos provisórios, homologados pelo respectivo poder público competente, que regerão os seus processos de

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a gestão democrática e a avaliação das Instituições de Educação Superior - IES públicas e privadas.

**Art. 1º** As Instituições de Educação Superior – IES, públicas e privadas, obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurando a participação da comunidade acadêmica em todas as instâncias deliberativas, por meio de colegiados democraticamente constituídos na forma estabelecida nesta lei.

**Art. 2º** A organização, o funcionamento e o autogoverno das IES serão disciplinados em estatutos e regimentos amplamente discutidos e deliberados em congressos estatuintes paritariamente estabelecidos.

§ 1º Os congressos estatuintes terão a participação paritária de docentes, discentes e técnicos-administrativos eleitos pelos seus pares para deliberar e homologar, por votação direta, sobre os estatutos e regimentos das IES.

**Art. 3º** O autogoverno e a gestão democrática dar-se-ão por meio da constituição de colegiados representativos da comunidade acadêmica, estabelecidos nos termos da presente lei.

§ 1º A administração superior das IES caberá ao Conselho Superior, órgão máximo de deliberação, presidido pelo reitor nas universidades, ou cargo equivalente nas demais IES.

§ 2º As atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão serão normatizadas, organizadas e coordenadas por colegiados especificamente constituídos para cada uma dessas atividades, na forma dos respectivos estatutos e regimentos.

§ 3º As unidades que integram as IES terão colegiados deliberativos, presididos pelos seus dirigentes, na forma dos seus estatutos e regimentos.

§ 4º Os conselhos e colegiados deliberativos das IES serão compostos por representação paritária de docentes, discentes e técnicos-administrativos, eleitos diretamente por seus pares.

I - As condições para efetivo funcionamento e cumprimento de suas finalidades e objetivos serão estabelecidas em regimento elaborado pelos conselhos deliberativos.

## **5 - PROJETO DE LEI**

### **GESTÃO DEMOCRÁTICA E AVALIAÇÃO NAS IES**

#### **Justificativa**

O pleno desenvolvimento das funções sociais da educação superior depende do efetivo engajamento dos vários atores envolvidos nos sistemas e nas instituições para a consecução dos objetivos a ser atingidos. Tais objetivos devem, necessariamente, incluir o desenvolvimento do país e de seu povo, por meio das três atividades essenciais da educação superior: 1) a formação de profissionais qualificados, socialmente responsáveis, dotados de discernimento crítico; 2) o desenvolvimento de pesquisa original promovida por seu quadro funcional e pelos estudantes; e 3) a extensão à sociedade dos produtos culturais acumulados pela instituição.

O engajamento de docentes, estudantes e funcionários técnico-administrativos só ocorre se esses objetivos são plenamente assumidos por cada qual e pelo conjunto dos participantes do processo, o que implica para estes apoderar-se do seu significado, ajudando na contínua construção e reconstrução dos meios mais eficazes para que tais objetivos sejam atingidos. Apenas os processos de gestão democrática têm a força para propiciar esse nível de envolvimento: ao participar diretamente, ou por efetiva representação, dos colegiados que deliberam sobre as linhas de ação, cada um dos sujeitos ligados ao sistema ou à instituição assume a parcela de responsabilidade que lhe cabe nesse processo democrático de gestão.

A avaliação assume, nesse contexto, um papel primordial, ao ser adotada como ferramenta que permite o diagnóstico e as ações corretoras de eventuais distorções detectadas, sempre no afã de contínua melhoria da contribuição individual e coletiva para a consecução dos objetivos acordados. Portanto, os sistemas de educação e as instituições de ensino superior deverão implementar mecanismos democráticos, legítimos e transparentes de avaliação interna e externa de suas atividades, levando em conta os princípios da autonomia, da representatividade social e da formação para a cidadania, que garantem a qualidade social da educação.

**§ 4º** Os conselheiros, titulares ou suplentes, exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares.

**Artigo ....** O Conselho Nacional de Educação constituirá unidade orçamentária que onerará o Ministério da Educação e gozará de autonomia administrativa, cabendo-lhe aprovar seu regimento interno, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único.** As despesas dos conselheiros realizadas no exercício de suas funções serão cobertas pelos recursos financeiros destinados à unidade orçamentária prevista no *caput* deste artigo e terão sua tipologia regulamentada no Regimento Interno do Conselho.

**IV** - 3 conselheiros indicados por entidades nacionais que congreguem os dirigentes das instituições de ensino superior do país, sendo 1 representante das instituições federais, 1 das estaduais e 1 das particulares;

**V** - 1 conselheiro indicado por entidade nacional representativa dos dirigentes dos estabelecimentos privados de educação básica;

**VI** - 3 conselheiros indicados por entidades nacionais representativas dos trabalhadores docentes da educação superior, sendo 2 da rede pública e 1 da rede privada;

**VII** - 6 conselheiros indicados por entidades nacionais representativas dos trabalhadores docentes da educação básica, sendo 4 da rede pública e 2 da rede privada;

**VIII** - 2 conselheiros representantes de entidades nacionais representativas de trabalhadores docentes na formação profissional de nível médio;

**IX** - 4 conselheiros indicados por entidades nacionais representativas dos demais trabalhadores em educação, sendo 3 da rede pública e 1 da rede privada;

**X** - 6 conselheiros indicados por entidades nacionais representativas dos estudantes, sendo 3 da educação básica e 3 da superior, 2 destes de graduação e 1 da pós-graduação;

**XI** - 4 conselheiros indicados por associações ou sociedades científicas nacionais que congreguem profissionais, sendo 3 da área da educação e 1 da área de ciência e tecnologia;

**XII** - 2 conselheiros representantes da área de fomento à pesquisa do sistema de Ciência e Tecnologia;

**XIII** - 2 conselheiros representantes de entidades nacionais da área cultural;

**XIV** - 3 conselheiros indicados por entidades nacionais que congreguem movimentos sociais nacionais que realizem experiências populares de educação;

**XV** - 2 conselheiros indicados por entidades nacionais que congreguem as instituições que atuam na área da proteção da criança e do adolescente;

**XVI** - 2 conselheiros indicados por entidades nacionais que congreguem pessoas com deficiência, nas suas diferentes modalidades.

§ 1º Todos os membros do Conselho Nacional de Educação, exceto os representantes das entidades estudantis, serão nomeados pelo presidente da República para mandato de 4 anos, vedada a recondução imediata, cessando a cada 2 anos o mandato de metade dos conselheiros.

§ 2º Os conselheiros de que trata o inciso X deste artigo serão nomeados pelo presidente da República para mandato de 2 anos, sendo permitida somente uma recondução.

§ 3º Cada membro do Conselho Nacional de Educação será indicado com seu suplente, que o substituirá nos termos do Regimento Interno do Conselho.

**XI** - estabelecer diretrizes para revalidação de diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras, de nível médio e superior, observado o art. 207 da Constituição Federal;

**XII** - estabelecer diretrizes para efeito de certificação escolar e profissional a ser expedida pelos sistemas de ensino, levando em conta as experiências adquiridas pelos requerentes em processos formativos não abrangidos por esses sistemas;

**XIII** - estabelecer diretrizes para articular as instituições de pesquisa científica e tecnológica e as culturais com os sistemas de ensino;

**XIV** - estimular e acompanhar a adoção de inovações educacionais e formas não-convencionais de educação no âmbito dos sistemas de ensino, em particular aquelas advindas de experiências populares de educação;

**XV** - estabelecer normas para o credenciamento institucional e para a avaliação das condições de oferta e de ensino, na modalidade de educação a distância;

**XVI** - estabelecer normas e deliberar sobre os processos de avaliação institucional necessários ao credenciamento ou credenciamento de instituições de ensino superior, para atribuir-lhes a qualificação de universidade;

**XVII** - homologar os estatutos e regimentos de centros universitários e demais tipos de instituições de ensino superior não-universitários;

**XVIII** - designar as universidades que, em cada região do país, registrarão os diplomas das instituições não-universitárias e aquelas que exercerão funções de apoio acadêmico a essas instituições, na respectiva área de influência, em articulação com os órgãos normativos dos respectivos sistemas, expedindo as normas necessárias;

**XIX** - estabelecer normas e critérios, quando da destinação de recursos públicos a projetos de pós-graduação, pesquisa e extensão sob a responsabilidade de universidades privadas, nos termos do § 2º, do art. 213 da Constituição Federal;

**XX** - exercer as funções de órgão normativo do sistema federal de ensino, observado o art. 207 da Constituição Federal;

**XXI** - fiscalizar o funcionamento das instituições privadas de ensino superior com base nos padrões de qualidade estabelecidos para a educação nacional.

**Artigo ...** - O Conselho Nacional de Educação terá a seguinte composição:

**I** - 5 conselheiros escolhidos livremente pelo presidente da República, por indicação do ministro de Estado responsável pela área da Educação, observados critérios de representatividade regional e contemplados os diferentes níveis e modalidades de ensino;

**II** - 3 conselheiros integrantes dos sistemas de ensino dos estados, indicados por entidades nacionais que congreguem os secretários responsáveis pela educação nas unidades federadas, e pelos conselhos estaduais de educação;

**III** - 3 conselheiros integrantes dos sistemas de ensino dos municípios, indicados por entidades nacionais que congreguem os dirigentes municipais de educação e os órgãos normativos desses respectivos sistemas;

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2005**

Regulamenta o art. 206, VI e o art. 211 da Constituição Federal. Cria o Conselho Nacional da Educação

**Artigo ..... - Cabe ao Conselho Nacional de Educação:**

**I -** formular, coordenar e avaliar a política nacional de educação, articulando-a com as políticas públicas de outras áreas, respeitadas as diretrizes do Plano Nacional de Educação;

**II -** acompanhar as metas e prioridades definidas no Plano Nacional de Educação e sua expressão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e nas demais políticas correlatas, avaliando a sua implementação;

**III -** acompanhar de forma sistemática a aplicação dos recursos constitucionais vinculados à educação, dos recursos do salário-educação, dos fundos especiais e das contribuições sociais ou econômicas destinadas à área educacional;

**IV -** estabelecer normas comuns a serem observadas pelos sistemas de ensino, de forma a garantir o direito social à educação;

**V -** decidir sobre conflitos na legislação educacional e sobre recursos por arguição de contrariedade à legislação de diretrizes e bases da educação nacional, interpostos contra decisões finais dos órgãos normativos dos sistemas de ensino dos estados, dos municípios e dos órgãos deliberativos máximos das instituições que integram o sistema da União;

**VI -** articular-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino e com as Comissões de Educação do Congresso Nacional e estimular a integração entre as redes de ensino federal, estaduais, municipais e privadas;

**VII -** estabelecer diretrizes gerais para a organização e o desenvolvimento da educação básica e da educação superior, resguardada a autonomia universitária estabelecida no art. 207 da Constituição Federal;

**VIII -** estabelecer as diretrizes para uma base comum nacional de estudos, incorporando as discussões e propostas da comunidade acadêmica e a experiência acumulada dos setores organizados da sociedade civil;

**IX -** estabelecer diretrizes para a avaliação da educação pública e privada, das instituições e dos cursos, em todos os níveis e modalidades de ensino, observado o art. 207 da Constituição Federal;

**X -** estabelecer diretrizes para o credenciamento e funcionamento de instituições públicas e privadas e para a avaliação das condições de oferta e de ensino dos cursos superiores, para fins de autorização e reconhecimento, tendo em vista, inclusive, a expansão da educação superior, respeitado o art. 207 da Constituição Federal;



#### **4 - PROJETO DE LEI**

##### **DEMOCRATIZAÇÃO**

##### **CONSELHO NACIONAL DA EDUCAÇÃO**

###### **Justificativa**

“A gestão democrática da educação brasileira deve ter como preceito básico a radicalização da democracia, que se traduz no caráter público e gratuito da educação, na inserção social, nas práticas participativas, na descentralização do poder, no direito a representação e organização diante do poder, na eleição direta dos dirigentes, na socialização dos conhecimentos e das decisões colegiadas e, muito especialmente, na construção de uma atitude democrática das pessoas em todos os espaços de intervenção organizada. Assim, o processo de construção da gestão democrática da educação pressupõe: autonomia, representação social e formação para a cidadania.” Assim, inicia-se o texto do eixo temático 2 – Gestão Democrática da Educação Nacional, do 5º CONED.

Encaminhando as posições defendidas pelas entidades que compõem o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, alguns instrumentos e mecanismos de gestão democrática precisam ser revistos ou instalados. O Conselho Nacional de Educação precisa ser revisto para tornar-se um órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da educação brasileira. Para isso, sua composição precisa ter uma ampla representação da sociedade, em especial da comunidade da educação, e precisa ter alterados seu papel e atribuições. Na mesma direção, precisam ser pensados os conselhos estaduais e municipais de educação.

As eleições de dirigentes precisam ser democratizadas, com a participação no mínimo paritária de docentes, técnicos-administrativos e estudantes, encerrando-se o processo no âmbito da própria instituição, com dirigentes que pertençam ao quadro.

A autonomia deve estar vinculada à democracia interna, garantida estruturalmente nos mecanismos de decisão, controle e gestão. É nesse contexto que se coloca a avaliação com o objetivo de, em linhas gerais, subsidiar permanentemente o processo de tomada de decisão quanto a indicação de necessidades, prioridades, definição de objetivos e metas e apontar recursos, procedimentos e instrumentos.

É dentro desse espírito que propomos o presente PL.

II - articulação das instituições de ensino superior públicas, nos termos da autonomia garantida a cada instituição de ensino superior, com as escolas referidas no inciso I, objetivando a cooperação pedagógica e a definição de formas especiais de acesso para os estudantes das escolas conveniadas.

III - as instituições de ensino superior públicas desenvolverão estratégias para assegurar acesso a descendentes dos povos originários, integrantes das comunidades quilombolas e dos movimentos sociais do campo.

**Art. 4º** As universidades, ao longo de 2006 e 2007, devem construir uma alternativa ao processo do vestibular, considerando, para isso, as metas de crescimento do atendimento da educação superior pública e gratuita. O vestibular deverá ser progressivamente extinto a partir de avaliações realizadas pelas instituições de ensino superior em articulação com as redes da educação básica.

**Art. 5º** A oferta de cursos de extensão gratuitos, deve ser garantida nas instituições públicas de ensino superior para atender às necessidades de educação continuada de adultos, com ou sem formação superior, na perspectiva de integrar o necessário esforço nacional de resgate da dívida social e educacional.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor no ano subsequente ao da sua aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2005**

Dispõe sobre o acesso aos cursos superiores de graduação das instituições públicas de educação superior e garantia de condições de permanência no processo.

**Art. 1º** O Estado assegurará o acesso à educação superior pública gratuita, laica, de qualidade socialmente referenciada, como direito social, a todos os cidadãos, atendidos em instituições de ensino superior públicas com garantia de permanência, observados os objetivos abaixo:

I – ampliar a oferta de cursos regulares e presenciais nas instituições de ensino superior públicas para atender a demanda plena por educação superior, incluindo os estudantes com necessidades educativas especiais, tendo como meta atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da população na faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos no prazo de dez anos.

II - ampliar, no prazo máximo de dois anos, o quadro de vagas mediante aproveitamento total da infra-estrutura existente, garantindo pelo menos 40% (quarenta por cento) das matrículas gerais e de cada curso no período noturno, excetuando somente os cursos que por peculiaridades reconhecidas pelo Conselho Superior das Instituições de Ensino Superior não puderem ser ofertados neste turno.

**Art. 2º** A assistência estudantil nas instituições de ensino superior públicas será expressa na garantia, mediante financiamento por verbas públicas, de material pedagógico, alimentação em restaurantes universitários, subsídios para transporte, moradia estudantil e outras subvenções necessárias à permanência, sendo atendidos todos os estudantes que cumprirem os requisitos democraticamente estabelecidos pela instituição com ampla participação do movimento estudantil.

**Art. 3º** O poder público federal desenvolverá políticas de democratização do acesso à educação superior pública, em articulação com as redes públicas dos estados e municípios, por meio de:

I - aporte de recursos complementares da União prioritariamente para as escolas públicas situadas nos territórios em que ocorre maior índice de exclusão social estrutural expresso por índices como o IDH e afins, com o objetivo de assegurar a ampliação da jornada escolar, a melhoria da infra-estrutura das escolas, a assistência estudantil, o estabelecimento da dedicação exclusiva de docentes e programas de capacitação de professores.

exigem maior acesso ao ensino superior para negros e índios a partir de políticas de ação afirmativa.

As políticas para assegurar a universalização não podem partir de um falso universalismo liberal, segundo o qual o mérito é um crivo igual para todos, como se a sociedade fosse de iguais em direitos. Por isso, como parte da implementação de um sistema estruturalmente inclusivo é preciso colocar em prática, dentre outras coisas, políticas afirmativas tratadas como direitos e capazes de assegurar aos segmentos mais duramente explorados melhores condições de acesso à educação superior. No processo de formação econômico-social do país, a constituição das classes se deu a partir de sua superposição à desigualdade racial oriunda de mais de três séculos de vigência de um sistema escravista. Assim, a condição econômica e o pertencimento étnico se somam, tornando a discriminação simultaneamente econômica e étnica. Obviamente, não serão mecanismos de mercado que irão conduzir os setores historicamente hiperexplorados à universidade. Por isso, as ações afirmativas devem ser políticas de Estado, democraticamente estabelecidas e duradouras.

### **3 - PROJETO DE LEI**

#### **Educação Superior como Direito**

##### **Justificativa**

Em uma sociedade capitalista dependente como a brasileira, submetida a políticas macroeconômicas que tornam abissais as desigualdades sociais, o acesso à educação superior pública e gratuita não pode ser livre, aberto a todos os que desejam dar seguimento aos seus estudos. As barreiras atualmente existentes são de várias ordens: muitas crianças e jovens têm de buscar formas de sobrevivência que os impedem de concluir a educação básica: 44% dos estudantes têm algum tipo de trabalho e 30% dividem o dia entre o trabalho e o estudo (em geral à noite); entre os poucos que terminaram o ensino médio, milhões não podem sequer sonhar com o direito de cursar uma universidade. O Censo Demográfico do IBGE (2000) registra cerca de 18 milhões de jovens entre 15 e 19 anos. O último censo escolar, realizado em 2003, atesta que 9 milhões de jovens estavam matriculados no ensino médio. O cruzamento de indicadores dos censos permite concluir que cerca de 6 milhões de jovens de 15 a 17 anos estão fora da escola. Dos 9 milhões de matriculados no ensino médio regular, concluem, por ano, apenas 1,8 milhão (INEP, 2003). Atualmente, o número de vagas nos vestibulares já é superior a 1,8 milhão, mas destas apenas 14% são públicas.

Além das condições de sobrevivência, do baixo número de jovens no ensino médio e do reduzidíssimo número de vagas públicas, outros bloqueios são importantes: a degradação das condições de oferta (grande parte dos estudantes nem sequer tem acesso ao conjunto das disciplinas); a baixa oferta de educação de jovens e adultos na rede pública, a reduzida oferta de ensino noturno regular, a ausência de assistência estudantil para os jovens na educação básica, o grande número de estudantes por turma, entre tantos outros problemas. Como declaram os educadores reunidos nos CONED, a superação desse quadro não se dará com a manutenção das políticas neoliberais; ao contrário, a ampliação das desigualdades lhe é inerente.

Uma agenda democrática tem de partir do princípio de que o acesso à educação pública e a garantia de permanência são direitos inalienáveis do cidadão e dever do Estado. Assim, é indispensável garantir, no plano da legislação, o direito constitucional à educação superior pública, universal, gratuita, aberta a todos aqueles que desejem dar prosseguimento aos estudos e garantir os conhecimentos necessários para continuar com probabilidades de êxito seus estudos. Faz-se necessária a mudança na orientação geral das políticas em curso que trabalhem na perspectiva da focalização do acesso, reconhecendo, contudo, a justeza das reivindicações elaboradas pelos movimentos sociais, a partir dos anos 80, que

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor no exercício subsequente à data da sua publicação, cabendo ao Ministério da Educação fazer os ajustes necessários à execução orçamentária.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições contrárias.

democraticamente entre elas, que garantam seu funcionamento e aperfeiçoamento.

§ 2º Os recursos previstos no inciso I deste artigo compreenderão as despesas para pagamento de pessoal e encargos, ativos, aposentados e pensionistas, resultante do enquadramento e desenvolvimento dos quadros de pessoal em plano único de carreira, com remunerações ou subsídios isonômicos nacionalmente, para níveis, funções e titulação equivalentes, definido em lei.

§ 3º Os recursos previstos nos incisos II e III deste artigo serão alocados mensalmente a cada instituição sob a forma de dotação global, permitindo a livre aplicação e remanejamento, entre diferentes rubricas de elementos ou categorias de despesas, executados sob normas próprias, sem prejuízo da prestação de contas públicas e da fiscalização dos órgãos internos e externos competentes.

§ 4º Os recursos de que trata o inciso IV serão alocados globalmente ao Ministério responsável pela área de educação superior, que os distribuirá às instituições federais de ensino superior, visando ao atendimento das diretrizes constitucionais de padrão de qualidade, indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, a universalização do acesso, o seu aprimoramento e revitalização, obedecendo a critérios pactuados democraticamente entre as instituições federais de ensino superior;

§ 5º Os saldos positivos dos recursos referidos nos incisos II e III deste artigo serão automaticamente transferidos a crédito dos recursos próprios de cada instituições federais de ensino superior, ao final de cada exercício.

§ 6º A União, na hipótese de o montante de recursos previsto no *caput* não ser suficiente para cobrir o que prevêem os incisos I, II e III, o complementarará com recursos extraordinários.

**Art. 2º** As instituições federais de ensino superior poderão prover os cargos de servidores públicos, docentes e técnicos-administrativos, necessários ao desenvolvimento de suas atividades, nos termos legais, inclusive as substituições decorrentes de afastamentos e licenças previstas em lei, em seus quadros de pessoal ou, no caso de necessidade de ampliação, a criação de novos cargos obedecerá ao plano de expansão estabelecido de acordo com critérios pactuados democraticamente entre elas.

**Art. 3º** Os débitos e encargos para com servidores celetistas ou estatutários, ativos, aposentados e pensionistas, decorrentes de ações judiciais anteriores à promulgação desta lei ou que vierem a ocorrer em função de atos administrativos alheios à competência decisória de cada instituição federal de ensino superior, correrão à conta de dotação suplementar da própria da União.

É preciso ressaltar que a referência feita aos recursos constitucionalmente vinculados à educação está tratando de 18% do total da arrecadação líquida, que se destinam exclusivamente àquelas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino. Portanto, subentende-se recuperação do preceito original da Constituição, por meio de uma emenda constitucional que evite a burla e uma lei que defina as despesas, mesmo do âmbito das instituições do ensino, que serão cobertas com recursos orçamentários excedentes àqueles oriundos da vinculação constitucional.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2005**

Dispõe sobre o financiamento e as normas de gestão financeira das instituições federais de ensino superior, nos termos do art. 165, § 9º, II, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art 1º** A União alocará anualmente às instituições federais de ensino superior por ela mantidas um percentual da receita equivalente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do montante que resultar da aplicação do art. 212 da Constituição Federal, além dos recursos destinados a cobrir as despesas de pessoal e encargos dos inativos e outros destinados a cobrir despesas do âmbito dessas instituições que não se enquadrem na condição de manutenção e desenvolvimento do ensino, repassado em duodécimos mensais, de forma a garantir:

I - recursos para despesas de pessoal e encargos, nos termos definidos nesta lei;

II - recursos para despesas de outros custeios e capital, equivalentes, no mínimo, a 28% (vinte e oito por cento) da parcela de recursos referidos no inciso anterior;

III - recursos para despesas de assistência estudantil, equivalentes, no mínimo, a 3% (três por cento) da soma das parcelas de recursos referidas nos incisos anteriores;

IV - recursos para expansão e fomento equivalentes, no mínimo, à diferença entre o total dos recursos previstos no caput e a soma das parcelas referidas nos itens anteriores.

§ 1º A distribuição de recursos entre as instituições federais de ensino superior será estabelecida de acordo com critérios, pactuados



na legislatura seguinte por solicitação do autor, mas voltou para arquivamento posteriormente.

Dos textos produzidos pelo ANDES-SN durante os debates e embates ocorridos em torno da tramitação do projeto, é possível extrair, com clareza, mais uma vez, que o alvo prioritário da intervenção do Executivo e das forças conservadoras era atingir a unidade nacional da carreira e dos salários, afastando o custo da folha de pessoal das obrigações do governo. A resposta do Movimento Docente foi estruturada sobre dois eixos básicos, quais sejam, a garantia de destinação orçamentária dos recursos de pessoal e encargos (necessários ao pagamento de professores e técnicos-administrativos, segundo o disposto no plano de carreira e salários nacionalmente unificado) e, de outro lado, a exigência de destinação de recursos sob a forma de orçamento global para outros custeios e capital em montante equivalente a 25% do total daqueles destinados a pessoal e encargos.

Vários eventos do ANDES-SN reiteraram posteriormente essa mesma avaliação, como o Congresso de Juiz de Fora, em fevereiro do ano de 2000, que afirmou "lutar pela aprovação do PLC nº 119/92, em sua última versão, que trata do financiamento das IFES, mediante ação no Congresso Nacional", ou, como expresso na Agenda para a Universidade Brasileira, aprovada no último Congresso em Curitiba, "A institucionalização do novo padrão de financiamento deve ser objeto de legislação que regulamente o dever do Estado com a manutenção e desenvolvimento das IFES, tomando como base o substitutivo original de Florestan Fernandes ao PLC nº 119, aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, em novembro de 1994.

A partir de todas essas considerações, fica evidente que qualquer pactuação estável de financiamento público para as instituições federais de ensino, capaz de assegurar alocação nos orçamentos anuais e firmar salvaguardas que garantam o funcionamento das instituições; definir compromisso de verbas para o pagamento de pessoal, para manutenção, investimentos, ampliação, fomento ou para garantia de acesso e permanência estudantil somente terá efeito se firmada em LEI COMPLEMENTAR.

Evidente também é que a fixação desse instrumento impõe-se como condição prévia para que se possam pactuar outros elementos da organização universitária que não passarão de palavras ao vento sem a garantia dos meios para a sua efetivação.

A referência usada no debate do PLC nº 119/92, visando a garantir recursos para lastrar o exercício da autonomia universitária na IFES, era a relação verbas de Pessoal versus verba de OCC, que tem uma lógica distinta daquela que está em debate atualmente. Esta última referenciada em percentual do recurso constitucionalmente vinculado à educação. No entanto, as duas podem ser complementares, desde que as premissas básicas estejam atendidas: haver alocação de recursos suficientes e garantia de pagamento da folha de pessoal e de encargos resultante de Plano de Carreira e Salários Isonômicos Nacionalmente Unificado.

*ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)*

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

*Como se vê, as normas de gestão financeira e administrativa para a instituição e funcionamento de um fundo específico para a manutenção das instituições públicas de ensino superior só pode ser realizado por meio de lei complementar.*

*Outrossim, os efeitos da instituição desse fundo, quando houver impacto nas finanças públicas, também deverão ser objeto de regulamentação por meio de lei complementar, as quais não poderão vir a ser ignoradas pela Administração Pública na confecção das leis anuais do orçamento.”*

Com essa visão, já em 1992, o deputado Ubiratan Aguiar tomou a iniciativa de propor o projeto de lei complementar nº 119/92, com base no inciso II, do § 9º, do art. 165 da Constituição, do capítulo Dos Orçamentos. Tal inciso diz que cabe à lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Apesar de estar submetido à objeção do Poder Executivo, o PLC nº 119/92 tramitou na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que chegou a aprovar, em 1994, um substitutivo do relator Deputado Florestan Fernandes. A tentativa de que o texto do substitutivo pudesse ser aceito, inclusive pelo Executivo, incorporou algumas deturpações que lhe enfraqueceram o apoio, e, estando o período legislativo próximo do seu final, o projeto foi para arquivamento. Foi desarquivado

*leis ordinárias. E quando versarem sobre matérias que não lhes foram reservadas pela Constituição, apesar de seu quorum qualificado, elas poderão vir a ser objeto de alteração por leis ordinárias.*

Nessa perspectiva, para afirmar se a regulamentação da matéria por meio de lei complementar resultará em salvaguarda perante as leis de diretrizes orçamentárias e as leis do orçamento (leis ordinárias), é preciso analisar, no caso concreto, se os assuntos estão, ou não, constitucionalmente reservados às leis complementares, vejamos:

**CAPÍTULO II  
DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

**Seção I**

**NORMAS GERAIS**

**Art. 163. Lei complementar disporá sobre:**

**I - finanças públicas;**

**II - ...omissis**

**Seção II**

**DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

**I - o plano plurianual;**

**II - as diretrizes orçamentárias;**

**III - os orçamentos anuais.**

**...omissis.**

**§ 9º Cabe à lei complementar:**

**I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;**

**II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.**

**Art. 167. São vedados:**

**I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;**

**II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**

**III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital,**

## 2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### Justificativa

Durante o período que se sucedeu à promulgação da Constituição de 1988, tanto no debate parlamentar como naquele travado pelos movimentos sociais ligados à educação, houve clareza de que a garantia do financiamento público para lastrear a existência de instituições de ensino superior públicas no país e para o exercício da autonomia universitária, prevista no art. 207 da Carta Magna, somente seria firmado institucionalmente pela fixação em LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (e não em legislação ordinária) de normas gerais, compromissos e salvaguardas, capazes de assegurar recursos para a adequada gestão financeira.

Isso porque a elaboração dos orçamentos expressa um pacto anual a respeito da aplicação dos recursos públicos para o próximo exercício, seguindo uma diretriz constitucional que resulta em seqüência temporal de leis, ficando a anterior como orientadora da seguinte, na qual o Plano Plurianual antecede a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e esta, por sua vez, a Lei Orçamentária Anual - LOA. Em cada etapa, a iniciativa do Poder Executivo e a obrigatória aprovação pelo Congresso Nacional reproduzem o resultado da correlação de forças e das disputas por verbas existentes naquele momento, tudo condicionado apenas pela Constituição e leis complementares, já que os fóruns de deliberação são idênticos aos exigidos para aprovação da legislação ordinária.

Assim é que a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, propugnada para funcionar como orientação e salvaguarda de determinados valores a serem respeitados nos vários orçamentos seguintes, foi concebida como LEI COMPLEMENTAR, e é por essa condição que tantas vezes é invocada como diretriz intransponível, aquela que realmente vale, mesmo por sobre outros princípios e/ou valores previstos no extenso leque da legislação ordinária.

Outro exemplo eloqüente é que a forma jurídica escolhida para a constituição do FUNDEB foi a emenda constitucional e não uma lei ordinária, visto que se destinava a imprimir efeito nos orçamentos futuros.

Recentemente a Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN emitiu nota técnica esclarecedora sobre o assunto:

“...

*Em suma, as leis complementares que versarem sobre matérias que lhes foram reservadas pela Constituição Federal NÃO poderão ser alteradas por*

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2005**

Altera o art. 212 da Constituição Federal e o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º Altera-se o *caput* do art. 212 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, ou o percentual maior fixado nas respectivas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais, da receita líquida resultante de impostos e contribuições, já instituídos ou a serem criados, compreendida inclusive a receita proveniente de transferências constitucionais e legais, a dívida ativa oriunda de tais tributos, bem como os encargos e os rendimentos financeiros obtidos a partir deles, excluídas somente as receitas previdenciárias e do salário-educação, na manutenção e desenvolvimento do ensino público".

Parágrafo único. Suprime-se o § 1º do art. 212, renumerando-se os demais.

Art. 2º Altera-se o § 2º do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76.....

§ 1º .....

§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o *caput* deste artigo as arrecadações vinculadas ao desenvolvimento e manutenção do ensino e as vinculadas à saúde."

Art. 3º Esta Emenda à Constituição passa a vigorar na data da sua publicação.

Poder-se-ia dizer que as contribuições têm sinalizadas destinações, porém, dado que o governo, para realizar superávit primário, se recusa a cumprir essas destinações, é muito mais sustentável o argumento de que 18% delas devem ser destinados à educação, ressalvadas, é claro, aquelas especificamente de natureza previdenciária e do salário-educação. Para que se dimensione o impacto dos recursos envolvidos, podem ser tomados como referência os montantes relativos aos lucros bancários no último período, bem como o trato oferecido às contas públicas.

De acordo com dados do Banco Central, no ano de 2004, os bancos lucraram nada menos que R\$ 20,8 bilhões. E os primeiros dados de 2005 apontam para um lucro ainda maior este ano: no primeiro trimestre de 2005, os 107 bancos brasileiros apresentaram um lucro de R\$ 6,3 bilhões, 52% a mais que no mesmo período do ano passado. A título de comparação, no mesmo período, foram gastos em educação, pela esfera federal, R\$ 4,8 bilhões.

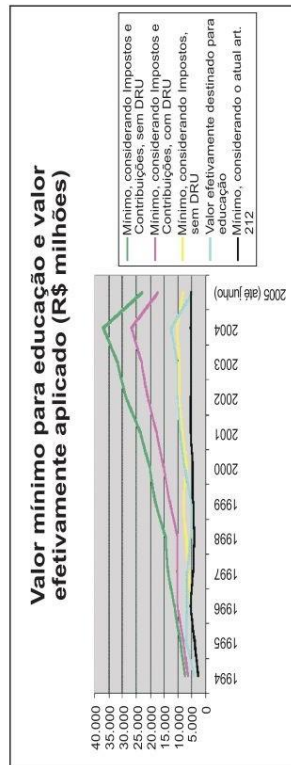
Com os juros mais altos do mundo, o Brasil é o paraíso dos rentistas. As sucessivas altas da taxa Selic<sup>1</sup> (taxa que indexa a maior parte da dívida interna federal) favorecem diretamente os bancos, principais credores dessa dívida. Enquanto no primeiro trimestre do ano passado a Selic variou entre 16,50% a 16,25% ao ano, nos primeiros três meses de 2005, ela passou de 17,75% a 19,25%. Assim, não é difícil explicar o aumento dos lucros das instituições financeiras.

De janeiro a junho de 2005, o "aperto" nos gastos públicos para gerar o chamado "superavit primário", destinado ao pagamento da dívida, gerou algo em torno de R\$ 60,00 bilhões e, apesar de impor um enorme sacrifício à nação, nem sequer foi capaz de cobrir a voracidade dos juros, o que revela claramente uma opção política oposta à priorização das políticas públicas como educação e saúde.

A definição política de que a prioridade da ação do Estado deve ser a garantia dos direitos sociais exige a reversão das medidas que beneficiaram tão-somente o capital financeiro e os setores que gravitam em seu redor. A garantia do direito à educação exige o restabelecimento do padrão de financiamento previsto na versão original da Constituição Federal. O ANDES-SN sustenta que todas as medidas relativas à educação superior pública têm de estar amparadas nesse novo marco de financiamento da educação pública brasileira. Em razão da desconstituição da Constituição Federal, o ANDES-SN está propondo aos movimentos em defesa da educação pública o encaminhamento da mudança constitucional a seguir apresentada.

**Demonstrativo do cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal (em R\$ milhões)**

Impostos (a)	27.64047,41383	09158.05066	86373.74377	35890.129106	159113.120126	10876.555
Transferências a estados e municípios (b)	12.31723	85622	43923	15327	45529	34638
FEF e DRU (c)	9.54716	0.04418	53812	96215	413	22.385
Base de cálculo para a aplicação dos 18% (d = a-b-c)	15.32323	55730	65325	35023	36425	85726
Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino (e)	4.227	7.086	6.767	6.733	5.480	5.313
Porcentagem alcançada (mínimo exigido pelo art. 212 - 18%) (e/d)	27,59	30,08	22,08	26,56	23,46	20,55
Fonte: Tesouro Nacional: <a href="http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/Execucao_orcamentaria.do_GF/serialIDE.xls">http://www.stn.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/Execucao_orcamentaria.do_GF/serialIDE.xls</a>						
Obs: de 1997 a 1998, não havia DRU, mas o Fundo de Estabilização Fiscal						
CONTRIBUIÇÕES	25.47727	36231	88141	31542	11457	27873
FINSOCIAL/COFINS	10.71815	22817	89219	11818	74532	18439
PIS/PASEP	5.284	6.122	7.390	7.590	7.547	9.835
CSLL	4.499	5.852	6.598	7.698	7.704	7.303
CPMF	4.976	162	1	6.909	8.118	7.956
CIDE						
Fonte: Receita Federal: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/Historico85a2001.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/Historico/Arrecadacao/Historico85a2001.htm</a> e <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/default.htm">http://www.receita.fazenda.gov.br/Arrecadacao/default.htm</a>						
Obs.: a partir de 2004, os estados e municípios passaram a receber 25% da arrecadação da CIDE, parcela já excluída dos valores acima.						



## 1 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Justificativa

A garantia do direito à educação constitucionalmente estabelecido exige a definição no corpo da Carta Magna das formas de financiamento público que expresse o dever do Estado no atendimento social e subjetivo do referido direito à educação pública em todos os níveis e modalidades de ensino.

As políticas de ajuste estrutural estabelecidas pelo FMI e o BM e assimiladas por setores dominantes no país, desde a década de 60, por meio de seus governos, em especial, Sarney, Collor, Itamar, Cardoso e, mais recentemente, Lula da Silva atingiram profundamente o financiamento da educação pública. A vitória, conquistada em 1988, de subvinculação das receitas da União (18% das verbas da União e pelo menos 25% das receitas dos estados e municípios, expressos no art. 212) foi paulatinamente desmontada. O art. 212 da Carta Magna perdeu o seu conteúdo original tanto pela via da sua afronta direta, no caso da emenda constitucional que impôs a Desvinculação dos Recursos da União, mesmo que em caráter transitório, como pela via da burla, no caso da ampliação proporcional desmedida da arrecadação da União por meio das chamadas “contribuições” que escapam ao cálculo previsto pela Constituição. Atualmente, os impostos constituem menos de 29% dos recursos da União. As tabelas e o gráfico dispostos a seguir demonstram com eloquência que o resultado da afronta e da burla à essência do que previa a Constituição transformou os recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino em uma linha reta, enquanto as receitas da União sobem ano a ano e são inferiores, desde 1996, aos parcos recursos que mal são capazes de manter funcionando o sistema. Enquanto a arrecadação de impostos e especialmente das contribuições crescem vertiginosamente, a base de cálculo para a vinculação constitucional dos 18% para manutenção e desenvolvimento do ensino permanece praticamente estável.



O controle social sobre o setor privado merece uma explicitação à parte. Para frear e reverter a avassaladora privatização do fornecimento, são necessárias ações múltiplas: do rígido controle das condições da filantropia à garantia de autonomia acadêmica frente às mantenedoras, passando pelo direito de organização sindical e estudantil e pelo controle social das mensalidades. Esses marcos são indispensáveis para que seja possível impedir o repasse de verbas públicas para as 1302 instituições com fins lucrativos (possibilitado pelo Prouni) e para redimensionar, em profundidade, as isenções para as comunitárias, filantrópicas e confessionais, no curso da luta pela estatização da educação superior.

O acima exposto reforça a linha do ANDES-SN de que não há sentido em tentar melhorar o anteprojeto do governo. Como vimos, os maiores desafios estão situados em camadas mais profundas da contra-reforma do Estado. Para efeito de explicitação dos projetos em disputa, é preciso reconhecer que a Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira foi elaborada levando-se em conta outra ordem legal que a atual e, assim, também seria inócuo transformá-la em um projeto de lei ordinário, deixando de enfrentar as questões substantivas da estrutura legal que impedem a possibilidade de uma verdadeira reforma universitária no país.

Assim, a tarefa posta pelo 5º CONAD de que “o ANDES-SN elabore um projeto de lei que contenha os eixos, princípios, concepções e as propostas para a educação superior, já discutidas e deliberadas nas instâncias do Sindicato” e que, a partir da apreciação pelas assembleias, o 6º CONAD Extraordinário delibere sobre o projeto de lei e a apresentação ao Congresso Nacional, mostra-se complexa, mas irá possibilitar a diferenciação das lutas, dos projetos em disputa e irá contribuir para indicar para os movimentos as tarefas históricas que os lutadores sociais terão de levar adiante. Como exposto, a tarefa delegada ao 6º CONAD Extraordinário é a de definir não um único instrumento, mas diversas medidas que compõem um conjunto que tem como ponto de partida a disputa pelas condições de financiamento estatal da educação superior.

político multifacetado capaz de resgatar e ampliar a educação pública superior. Não se trata aqui de disputar no Parlamento o melhor projeto ou de pretender substituir o projeto do governo pelo do Sindicato Nacional, mas de **servir de elemento de agregação de forças**, de explicitação de divergências e de diferenciação de projetos estratégicos entre os que defendem a educação pública e os que estão atuando em defesa da contra-reforma.

O conjunto de medidas implementado pelo Executivo do qual o anteprojeto de lei da Reforma de Educação Superior faz parte, busca consolidar o processo de desresponsabilização do Estado com a educação e favorecimento do privado, com base no conceito da parceria público-privada. O anteprojeto pretende tal consolidação com o aniquilamento das fronteiras entre o público e o privado, introduzindo na legislação específica a definição conceitual da educação superior como **bem público**. As condições para a apresentação de tal projeto foram construídas na última década com diversas modificações nas leis do país, desde sua lei máxima - a Constituição, passando por leis complementares, leis ordinárias, decretos e outros expedientes administrativos. O ANDES-SN considera totalmente inócua a discussão em torno do anteprojeto do governo, pois a reversão do desmonte da educação pública não pode se dar em seu escopo; assim, é um equívoco direcionar a energia política das entidades e movimentos no sentido de emendá-lo.

O ANDES-SN considera que é preciso situar a magnitude política do embate. Isso significa que teremos de romper com a lógica difundida pelo governo que muitas vezes acaba sendo incorporada por defensores da educação pública. O conjunto articulado de dispositivos legais que a Diretoria do Sindicato Nacional está submetendo ao debate das assembleias gerais deve ser pensado como um "guia para a ação" para qualificar a natureza e o caráter dos embates que devemos nos empenhar.

Um primeiro esforço é demonstrar de modo substantivo que a ofensiva contra o público alcançou um nível de radicalidade que atingiu o pilar normativo da Nação, a própria Constituição Federal, como a burla aos 18% constitucionais (criação de contribuições em detrimento de impostos, conceito de responsabilidade fiscal e desvinculação de receitas da União). Esta dimensão tem de ser incluída na agenda política dos movimentos, pois, desde os encaminhamentos dos CONED, essa leitura vem encontrando dificuldades de prevalecer. Outra dimensão é a do financiamento das IFES. Como propôs Florestan Fernandes, somente uma lei de natureza complementar poderia institucionalizar o dever do Estado na manutenção e no desenvolvimento das instituições de ensino superior - IES públicas. Esses grandes balizamentos poderiam assegurar o gozo efetivo da autonomia universitária estabelecida no art. 207. Somente a partir dessas lutas mais amplas e diretamente dirigidas contra a reforma neoliberal do Estado é que caberia normatizar as metas de expansão, as formas de democratização do acesso e da permanência, a gestão democrática, o não-repasse de recursos públicos para as fundações de apoio, entre outros desafios imediatos.

nos termos acima descritos, igualmente perderam vigor, tendo em vista a completa ausência de respostas às reivindicações desses movimentos.

Um balanço preliminar indica que a ofensiva do governo junto aos movimentos sociais, CUT, sindicatos, correntes do movimento estudantil que apóiam a contra-reforma e partidos aliados irá seguir, mas sem os mesmos resultados. As devastadoras denúncias da corrupção sistêmica e amplamente vascularizada reduziram a legitimidade e a capacidade política dos instrumentos de que o governo até então dispunha para implementar as suas políticas neoliberais. Isso significa que os embates ressurgirão com mais força, pois tanto os setores que defendem a educação pública como os empresários irão trabalhar para alcançar os seus objetivos que, necessariamente, são antagônicos. As lutas entre o público e o privado irão ganhar densidade.

Após sucessivas vitórias sobre a educação pública (Prouni, em especial a redução das contrapartidas dos empresários, Sinaes, Inovação Tecnológica e as imensas concessões ao setor privado nas últimas versões do anteprojeto de lei do ensino superior), os empresários certamente irão se valer da maior fragilidade do governo e, em especial, dos residuais setores que ainda proclamam defender a educação pública para ampliar, ainda mais, as suas conquistas. A abertura indiscriminada da educação superior ao capital estrangeiro, o comércio globalizado de educação a distância, nos termos reivindicados pelos cyber-rentistas são possibilidades promissoras para a mercantilização da educação. Com o envio do anteprojeto ao parlamento, os empresários irão jogar em sua própria casa.

Pelo lado das entidades e movimentos que lutam em defesa da educação pública, o momento conjuntural também abre perspectivas, mas, distintamente dos empresários, para que as lutas aconteçam em terreno propício às lutas sociais, será preciso fortalecer as ações de massas e a constituição de um amplo arco de forças combativas para viabilizar essas ações nas ruas. Como sublinhado na Nota da Diretoria publicada no dia 2 de agosto, o Movimento Docente terá diante de si uma imensa tarefa política. Será necessário definir as consignas que podem favorecer a constituição do arco de forças e, ao mesmo tempo, viabilizar uma direção política que eleve a consciência política da categoria para que a luta não seja caracterizada pelo descolamento entre o Sindicato Nacional e a sua base concreta.

Confirmando um pólo combativo capaz de garantir a retomada das lutas de massas, é certo que a frente parlamentar irá adquirir outros contornos. Nem mesmo os empresários poderão se movimentar com a desenvoltura atual. No processo de construção das lutas o movimento para "barrar a reforma" irá se defrontar com lutas no Parlamento pois os privatistas não vão perder a oportunidade de ampliar as suas conquistas.

Por estar empenhado vigorosamente na luta pela transformação da universidade desde o presente e, ao mesmo tempo, por estar integralmente engajado na construção da unidade dos que lutam para viabilizar movimentos de massas, o ANDES-SN, em seu 50º CONAD, indicou a construção de um instrumento

precisaria dar fim logo às CPI com o afastamento de uma dúzia de parlamentares e voltar “a trabalhar”. Isto significa, dentre outras coisas, não apenas dar continuidade ao processo das contra-reformas, mas acelerá-las, particularmente em relação à parte que compete ser feita sob o comando de Lula e não de outrem: a reforma sindical, sendo esse um dos mais importantes serviços a ser prestado pelo “operário” presidente ao capital em nosso país. A consolidação da agenda neoliberal passa necessariamente pela destruição da capacidade de organização e de resistência dos trabalhadores e a reforma visa justamente enfraquecer os sindicatos em um contexto em que os trabalhadores em toda a América Latina estão retomando as lutas mais amplas.

No entanto, o governo e os representantes do capital sabem que uma longa travessia ainda terá de ser feita para que, no contexto de aguda crise, Lula da Silva possa continuar servindo aos “senhores do mundo”. Faz parte das ações de fortalecimento da capacidade de governabilidade a centralização do PT como partido da ordem. Tarso Genro foi escolhido pela Articulação (campo majoritário) para reorganizar o partido que perdeu grande parte de suas principais lideranças.

É certo que o governo e seus apoiadores irão tentar fortalecer o ex-ministro Genro, robustecendo-o na presidência do PT. Exemplo disso é o fato de que ele pôde indicar o seu principal assessor para cuidar do MEC. Assim, é seguro que irá manter forte influência nos assuntos do ministério. A elaboração de um projeto que contemple os empresários da educação (e de anunciar a edição de decretos para acelerar as benesses) tem de ser compreendido nesse esforço de governabilidade.

Indubitavelmente, o quadro político é complexo e difícil. A ofensiva do MEC, da CUT, do PT e dos demais aliados, dentro e fora do governo, empreendida a partir do êxito da Grande Marcha do dia 25 de Novembro, incidindo para inviabilizar o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, como aconteceu na Plenária na véspera do V Fórum Social Mundial em Porto Alegre, e o fortalecimento do operativo para estreitar o campo de atuação da esquerda estudantil já indicavam que o esforço do governo dar-se-ia no sentido do isolamento das forças que se opõem à destruição da educação pública. As movimentações dos setores que lutam para barrar essa reforma comprovam que o governo não logrou paralisar a resistência e as lutas, contudo, num primeiro momento, é forçoso reconhecer que houve uma maior desarticulação das entidades e movimentos, sugerindo que todo o operativo havia obtido uma vitória parcial.

De outra parte, a ação no sentido de “ganhar” os reitores – frente de ação priorizada pelo MEC –, que aparentemente foi bem-sucedida, logo revelou a sua fragilidade, tendo em vista a completa falta de respostas às demandas mais elementares das administrações. A reiteração de que as verbas para as federais estarão limitadas, em termos de ordem de grandeza, aos 75% dos 18% constitucionais foi a gota d’água para muitos colegiados superiores e reitores que passaram a manter maior distância em relação às ações de propaganda do MEC. Iniciativas junto aos movimentos sociais que faziam parte da ação de isolamento das entidades críticas,

## TEXTO APRESENTADO AO 6º CONAD EXTRAORDINÁRIO DO ANDES-SN

### EDUCAÇÃO SUPERIOR: UMA PROPOSTA PARA ENFRENTAR A CRISE

*Diretoria do ANDES-SN*

Em que pesem as disputas envolvendo praticamente todos os partidos políticos no terreno institucional motivadas pela crise política decorrente dos escândalos de corrupção, um determinado consenso foi cuidadosamente construído com vista a possibilitar, mais uma vez na história do nosso país, uma saída da crise sem crise institucional. Tal construção baseia-se na idéia de que a crise política não pode abalar a economia. A imprensa não se cansa de noticiar que, apesar de pequenas oscilações, tudo vai bem nas bolsas, o risco Brasil mantém-se estável, como também a taxa de câmbio, os resultados positivos da balança comercial e, principalmente, as finanças públicas devido aos resultados surpreendentes do superávit primário. Assim, enquanto a coordenação política do governo desmorona, a área econômica se fortalece, incluindo o Presidente do Banco Central, alvo de sérias denúncias de práticas ilícitas. A governabilidade se assenta em um pacto de blindagem da política econômica – nos termos do Secretário do Tesouro dos EUA, “o mercado financeiro está dando um voto de confiança ao Brasil (...). O que conta é o comprometimento com uma boa política macroeconômica e a expectativa de que ela vai continuar”. (O Globo, Economia, p.24, 2/8/05). A construção ideológica de tal pacto dá-se com imagens de posituação das ações da política econômica, tão bem expressa em termos como “MP do bem” e outros como o de uma “agenda positiva”, com o Lula pregando em palanques a valorização da auto-estima do povo que se deveria expressar na confiança no Brasil e conseqüentemente no próprio presidente.

Nessa conjuntura, como a “agenda positiva” é voltada centralmente para atender às demandas do capital, principalmente o financeiro, o grande desafio é assegurar no plano ideológico o apoio popular a um governo que inevitavelmente irá continuar subtraindo os direitos sociais. Certamente, as contradições irão se aprofundar, pois, de um lado, Lula da Silva tem de voltar aos palanques para manter o apoio popular e, de outro, nada pode oferecer em termos sociais. Para tentar adiar o esgarçamento dessas contradições, deslocou ministros para cuidar do PT e convocou o presidente da CUT para o governo objetivando operar a desmobilização da base da Central. Até mesmo às direções de entidades de movimentos sociais que lhe ofereceram apoio (e solicitaram improváveis mudanças na política econômica) Lula deu as costas costurando à direita o seu novo ministério, incluindo o PP de Severino e Maluf e o PMDB governista, e abrindo via de conversações com o PSDB e o PFL, partidos que se somam na blindagem da política econômica e na sustentação da governabilidade.

Alegando a urgência de aprovação da agenda positiva de que supostamente o Brasil precisa, o governo e as entidades empresariais já sinalizam que o Congresso

Não é de hoje que as ações de restrição à educação superior pública e gratuita têm sido patrocinadas pelo governo. Essas investidas remontam à ditadura militar. O Movimento Docente sempre teve um papel de destaque na defesa da educação superior pública e do controle social das IPES, usando os instrumentos deliberados pelas suas instâncias e articulado com outras entidades da educação. No governo FHC, foram barradas várias tentativas feitas contra a universidade pública e gratuita. No governo Lula, com a chamada Reforma da Universidade Brasileira, o MEC tem feito sucessivos avanços no processo de mercantilização da educação, já estando em execução diversos instrumentos legais como SINAES, PROUNI, ENADE, projetos que são roupagens novas de velhos instrumentos, que visam a encobrir a desregulamentação das entidades privadas com vantagens e benesses em detrimento das instituições públicas e gratuitas. Deve ser salientado que o bloco de enfrentamento das políticas de ataque à educação pública sofreu alteração significativa, pois algumas entidades passaram a não mais combater a ofensiva privatizante. O ANDES-SN tem permanecido intransigentemente nesta luta.

Para enfrentar a atual conjuntura e fazer frente às investidas do governo e dos mercadores da educação, por proposta da diretoria, foi convocado o 6º CONAD Extraordinário, que aprovou a elaboração de instrumentos legais a serem discutidos com a sociedade e encaminhados ao Congresso Nacional como forma de denúncia e enfrentamento do Projeto de Reforma da Educação Superior encaminhado pelo governo.

Nesta publicação, o ANDES-SN apresenta as suas propostas de projetos de lei, acompanhadas de suas respectivas justificativas para subsidiar o debate. Com esses projetos, pretendemos construir um arco de forças capazes de afirmar um compromisso explícito de combate à mercantilização da educação. Com coragem e honestidade histórica, faremos avançar a luta pela desmercantilização. A educação pública é parte da própria afirmação dos direitos dos povos. Assumir essa educação pública acima dos interesses governamentais particularistas é uma obrigação. Não temos outro interesse. Esse é o nosso compromisso.

Diretoria do ANDES-SN

Gestão 2004/2006

## APRESENTAÇÃO da 1ª edição

Em sua trajetória de organização e luta, os docentes do ensino superior têm como princípio básico a construção contínua e o aprimoramento da universidade brasileira pública e gratuita: locus da produção e socialização de saberes socialmente relevantes, por meio da ciência, da arte e da cultura. Ao longo dos anos, os docentes organizados no ANDES-SN elaboraram importantes e decisivos documentos que auxiliaram a luta pela universidade pública e tiveram peso em momentos significativos da educação brasileira. Assim, construíram a proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira, a Proposta de Educação para a Constituinte e contribuíram ativamente para a elaboração da proposta de LDB do Fórum Nacional em Defesa da Educação Pública e o Plano Nacional da Educação: proposta da sociedade brasileira. Em todos esses momentos, que sintetizam as experiências da luta e os esforços de reflexão realizados em nossos Conselhos e Congressos, o princípio da indissolubilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão e o valor da autonomia universitária são norteadores fundamentais para a construção da universidade pública brasileira.

A esses pilares básicos para a educação pública de nível superior, é preciso acrescentar outros que lhes são necessários e vitais: a democracia de funcionamento e gestão interna e a relação com a sociedade, que referenda a sua independência e autonomia diante do poder organizado e permite que exerça o seu papel independente no processo histórico brasileiro.

Entre os pressupostos necessários para que essa universidade autônoma e democrática exista, está o financiamento público como responsabilidade do Estado. Autonomia, sem sustentação financeira, não existe. A responsabilidade do Estado em relação à universidade inscreve-se na Constituição como dever e obrigação com esse ente que é o ápice do sistema educacional brasileiro. No entanto, na lógica orçamentária de utilização dos recursos públicos, a educação sucumbe à priorização adotada pelo governo de garantir os lucros ao setor financeiro. Há que inverter essa lógica, sob pena de, não o fazendo, eliminar as matrizes de produção do conhecimento e da ciência, sacrificados aos interesses vorazes e loquazes do capital.

O sistema público superior de educação sofre um processo de encolhimento mercê das concessões desmedidas a favor das instituições privadas que recebem significativos recursos públicos e generosas isenções fiscais. A instituição particular de natureza mercantil adota um modelo de educação que está na contramão do que é exigência da sociedade e do país. É inadiável que essas instituições sejam normatizadas, respeitem as leis, deixem de ser balcões de negócios e tenham qualificações para se aproximarem de um padrão unitário de qualidade de educação superior brasileira que faça avançar um projeto social democrático para o país.



**Sindicato Nacional dos Docentes  
das Instituições de Ensino Superior**

**Gestão 2004/2006**

**Presidente:** Marina Barbosa Pinto

**Secretário Geral:** Márcio Antônio de Oliveira

**1º Tesoureiro:** Antônio de Pádua Bosi

**Diretora responsável por Imprensa e Divulgação:** Milena Martinez

**Gestão 2006/2008**

**Presidente:** Paulo Marcos Borges Rizzo

**Secretário Geral:** Luiz Henrique Schuch

**1º Tesoureiro:** José Vitório Zago

**Diretor responsável por Imprensa e Divulgação:** Evson Malaquias de  
Moraes Santos



**Art. 13** Os demonstrativos financeiros das entidades mantenedoras de instituições de ensino superior privadas, ainda que de natureza civil, em cada exercício fiscal, serão analisados por comissão fiscal independente, eleita diretamente pelos segmentos da comunidade institucional, sendo posteriormente submetidos à apreciação do conselho superior da instituição e divulgados em órgãos de imprensa de grande circulação, para amplo conhecimento da sociedade.

**Art. 14** A instituição divulgará, um mês antes do início de cada período letivo, a relação nominal, incluindo titulação e posicionamento na carreira, de seu quadro docente, especificando disciplinas e cursos sob a responsabilidade de cada docente.

**Art. 15** A situação funcional dos docentes contratados anteriormente à vigência desta lei, em regime de trabalho por hora-aula, deverá ser modificada por meio de mecanismo que permita seu enquadramento na carreira docente, sendo vedadas as demissões sem justa causa nas instituições particulares de ensino superior.

**Art. 16** Os conselhos superiores das instituições particulares de ensino superior elaborarão planos de carreira para o corpo docente da instituição, que terão como fundamento a titulação acadêmica e como estrutura funcional a divisão em classes às quais corresponderão como divisões principais de suas estruturas, atribuições, responsabilidades, qualificação profissional e experiências, observadas as seguintes premissas:

I- ingresso na carreira por concurso público de provas e títulos devidamente regulamentados pelos órgãos colegiados deliberativos de cada instituição;

II- progressão horizontal periódica e vertical por titulação;

III- criação e implementação de plano institucional de capacitação que assegure, necessariamente, afastamento com remuneração integral.

IV- Regimes de trabalho de tempo integral com 40 horas semanais e dedicação exclusiva e de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º As classes, designadas como níveis poderão ser subdivididas.

§ 2º Os conselhos superiores das instituições particulares de ensino superior terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de promulgação da presente lei, para aprovar os planos de carreira e de dois anos para a implantação dos respectivos planos.

**Art. 17** As instituições particulares de ensino superior terão prazo de... dias, a partir da publicação desta lei, para atender os dispositivos nela constantes.

**Art. 18** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** As instituições particulares de ensino superior estabelecerão, em seus estatutos, a constituição de um conselho superior, autônomo em relação às suas respectivas mantenedoras.

**Art. 9º** O conselho superior será responsável pela elaboração das normas e diretrizes acadêmico-administrativas da instituição, sendo composto de forma paritária por docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos.

Parágrafo único. Todos os componentes do conselho superior deverão ter vínculo acadêmico ou funcional com a instituição de ensino.

**Art. 10** O Reitor e o Vice-reitor das universidades serão escolhidos por meio de eleições diretas e secretas de candidaturas organizadas por chapas que deverão explicitar os cargos de Reitor e Vice-reitor, com a participação, no mínimo, paritária dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos, conforme definida em seus estatutos, encerrando-se o processo no âmbito da instituição.

§1º O conselho superior será o responsável pela organização das eleições referidas no *caput* deste artigo, declarando eleita a chapa mais votada, notificando as autoridades competentes e divulgando o resultado.

§2º O mandato do Reitor e do Vice-reitor é de quatro anos, sendo vedada a recondução.

§3º A posse do Reitor e do Vice-reitor eleitos dar-se-á imediatamente após o término do mandato anterior.

**Art. 11** O Diretor e Vice-diretor de faculdades e das unidades acadêmicas das universidades serão escolhidos mediante eleição direta e secreta, com a participação, no mínimo, paritária dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

§1º Todas as instâncias de gestão acadêmica serão ocupadas nos termos do artigo anterior.

§2º O mandato de Diretor e de Vice-diretor de estabelecimentos isolados ou de unidades acadêmicas será de quatro anos, vedada a recondução.

**Art. 12** Da receita total de cada instituição particular de ensino superior, nunca menos de 10% (dez por cento) serão destinados ao financiamento de projetos de pesquisa e, pelo menos, 10% (dez por cento) ao Plano de Capacitação de Docentes, enquanto o corpo docente da instituição estiver em patamar inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) com titulação de doutor.

Parágrafo único. As receitas adicionais ao custeio da manutenção e desenvolvimento do ensino e ao disposto no *caput* serão majoritariamente aplicados na infra-estrutura acadêmica da instituição e na assistência estudantil.

Parágrafo único. A autorização do funcionamento de instituições de ensino de finalidade não lucrativa depende, também, do cumprimento das seguintes exigências:

I- objetivos exclusivamente educacionais;

II- admissão de mantenedora(s) apenas sem fins lucrativos e com objetivos idênticos aos da instituição de ensino por ela mantida;

III- constituição sob a forma de associação, sociedade civil ou fundação de direito privado;

IV- contabilidade unificada da instituição de ensino e sua(s) mantenedora(s);

V- publicação anual do balanço contábil da instituição de ensino e sua(s) mantenedora(s);

VI- auto-sustentabilidade financeira assegurada com recursos provenientes da própria instituição, a ser comprovada em estudos de viabilidade econômica;

VII- dirigentes escolhidos nos termos da gestão democrática estabelecida nesta lei;

VIII- aplicação dos excedentes financeiros nos mesmos objetivos definidos no inciso I.

**Art. 4°** As instituições particulares de ensino superior gozam de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial em relação às respectivas mantenedoras.

**Art. 5°** O conselho diretor da mantenedora terá representação paritária dos três segmentos da comunidade acadêmica cujos membros serão eleitos democraticamente por seus pares, que acompanhará os assuntos referentes a todos os aspectos da vida institucional da mantida.

**Art. 6°** O estatuto, instrumento normativo máximo da instituição de ensino superior, será elaborado e homologado por congresso estatuinte democrático, constituído paritariamente por docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos.

**Art. 7°** Os estatutos das instituições particulares de ensino superior devem estabelecer os padrões da relação financeira com as respectivas mantenedoras, bem como a forma de controle das relações contábeis entre as instituições e os mecanismos de gestão patrimonial, atendendo aos objetivos didático-científicos.